

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 3 DE JULHO DE 2018

NÚMERO 7.299

MESA

Aldo Schneider
PRESIDENTE

Silvio Dreveck
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB, PODEMOS**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Leonel Pavan

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Moacir Sopelsa
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Leonel Pavan
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Ada Faraco de Luca
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ada Faraco de Luca
Gelson Merisio
Valmir Comin
Leonel Pavan

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti
Carlos Chiodini
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Jean Kuhlmann
Valmir Comin
Leonel Pavan
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
João Amin
Leonel Pavan
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Cesar Valduga
Ada Faraco de Luca
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Carlos Chiodini
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Fernando Coruja
Luiz Fernando Vampiro
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Antonio Aguiar
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Ada Faraco de Luca
Neodi Saretta
José Milton Scheffer
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti – Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Darci de Matos
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 013ª Sessão Solene realizada, em 18/06/2018..... 2 Ata da 014ª Sessão Solene realizada em 21/06/2018..... 8</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente.. 10 Portarias..... 11 Projeto de Lei..... 14 Redações Finais 15</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 013ª SESSÃO SOLENE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA, EM 18 DE JUNHO DE 2018, EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DO PATROCÍNIO PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Cleiton Salvaro;

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Siderópolis, Helio Roberto Cesa;

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de Siderópolis, Alexandre Feltrin Fernandes;

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Siderópolis, vereador Ângelo Franqui Salvaro;

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Criciúma, Clésio Salvaro;

Senhor diretor da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, Mércles Rossa;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada, por unanimidade, pelos demais parlamentares, em Homenagem ao Centenário da Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo grupo de Cantores Bellunesi.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Registramos, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor presidente da Câmara de Vereadores do município de Treviso, vereador Sidnei Viola;

Excelentíssima senhora secretária de Saúde do município de Siderópolis, Gláucia Cesa Périco.

Excelentíssima senhora secretária de Educação do município de Siderópolis, Rosângela Rossa Souza;

Excelentíssimo senhor secretário de Finanças do município de Siderópolis, Roberto Júlio Ribeiro;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Ademir Donadel;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Roni Remor;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Clademir Manoel de Souza;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Rodrigo Péterle;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Pedro Valcir de Souza;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Siderópolis, Janete Trento;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Valentin Antônio Maravai;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Siderópolis, Willian Bonassa;

Ilustríssimo senhor comandante do Grupamento PM de Siderópolis, Everaldo Martins;

Senhor presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do município de Siderópolis, Dilnei Demetrio;

Senhora secretária do Lions Clube de Siderópolis, Irene Cancelier;

Senhora diretora de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Luciana Bettio;

Senhora professora Erica Barros do Nascimento, neste ato representando o senhor diretor do Colégio Dom Orione, Pe. Osvaldir Ribeiro Mendes;

Senhora presidente da Associação Feminina de Assistência e Bem Estar de Siderópolis - Afabess, Nadir Fontanella Cesa;

Senhora presidente do Fórum da Mulher Negra do município de Siderópolis, Eliana dos Santos;

Senhora diretora social do Movimento de Consciência Negra Cruz e Souza, Eliane Barreiros;

Senhora secretária da Academia de Letras e Artes do município de Siderópolis, Rosilda Moroso;

Senhor presidente da Associazione Bellunesi nel Mondo do município de Siderópolis, Giuseppe Miglino;

Senhor secretário da Cooperativa de Eletrificação Rural do município de Treviso - Certrel, Gelson Gianizella;

Senhor assessor Elder Comin Perraro, neste ato representando o senhor diretor do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC/Criciúma, Lucas Domingui;

Senhor assessor parlamentar Valdemir Paulo Carminatti, neste ato representando o gabinete do excelentíssimo senhor deputado federal Jorge Boeira;

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

[Degração: Tayliny da Silva]

Convido o deputado Cleiton Salvaro para presidir a sessão, a fim de que eu possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cleiton Salvaro) - Boa noite a todos!

Convido o senhor deputado Valmir Comin para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Boa noite a todos! Primeiramente, eu quero agradecer a Deus pelo momento, e pela oportunidade única e singular de poder estar aqui, na nossa terra, de podermos nos encontrar e, principalmente em um momento tão especial, singular de nossas vidas. Afinal de contas é um século de história de uma escola que, através dos seus educadores, dos seus diretores, que por lá passaram, e de todo seu corpo administrativo, promoveu a condição de expectativa de muitos poderem sonhar e criar asas para poder voar, passando ser o limite da imaginação.

Por isso é um motivo de muita satisfação, sinto-me muito honrado de poder estar aqui, na noite de hoje, querido amigo, prefeito Helio Roberto Cesa; presidente da Câmara de Vereadores de Siderópolis, Ângelo Franqui Salvaro; diretor do colégio, Mércles Rossa, todos estes ex-alunos; também o Xande, que foi do Dom Orione, juntamente com o Clésio, que foi nosso companheiro aqui, um ano atrás, mas esteve junto conosco.

Quero fazer uma deferência e um agradecimento especial à equipe da Assembleia Legislativa, na pessoa da Cleo e da Ilka, que não mediram esforços para que nós pudéssemos estar coroados de êxito esta solenidade. Deslocaram-se, estão se desdobrando e já vieram, em outros dias, junto com todos os colaboradores do colégio, muitos voluntários, para que esta cerimônia pudesse acontecer de uma forma muito sublime, mas acima de tudo demonstrando o real sentimento de gratidão que temos para com todos aqueles que por lá passaram.

Por isso, eu quero pedir uma salva de palmas a este grupo, porque eles vieram e estão nos ajudando a fazer e a difundir a história do José do Patrocínio, não apenas para o estado, mas para o Brasil e também para o mundo.

(Palmas)

De forma muito efusiva, também agradecer o Coral Bellunesi nel Mondo que, prontamente, colocou-se à disposição junto com o gaiteiro, o nosso sanfoneiro, para poder fazer a abertura e abrilhantar ainda mais este momento.

Quero fazer uma saudação especial aos meus irmãos, que dos 12 filhos, acredito que 11 estudaram na escola, apenas um escapou, o mais velho que foi para o Dom Orione, o José, mas todos eles trilharam o caminho do Colégio José do Patrocínio. Saudar a minha esposa Michele Duarte, que está aqui; a minha equipe, na pessoa da Kelly, do Domingos, da Mary Jane, da Aretusa e da Kênia, que nos ajudam, no dia a dia, são os nossos colaboradores, muito próximos e presentes.

Também, saudar a imprensa, todos os homenageados e as homenageadas, muitos *in memoriam*, mas aqui representados respectivamente pelos seus familiares, e eu tenho dito sempre e acredito muito de que o espírito vive, e hoje ele é coroado de júbilo neste momento. Bem como está aqui, pairando entre nós e isso nos enaltece, principalmente para quem acredita muito na força da oração como eu.

Eu pensava em escrever, mas resolvi falar com as minhas palavras, falar com o coração. E aí eu estava lembrando de alguns valores que se perderam na essência, na vida das famílias. Eu me lembro desde o tempo da escolinha isolada, e depois fiz o primeiro ano primário, segundo e o terceiro. Bem como lembro da minha primeira professora, a Sueli Manarin, mulher muito bonita, era um amor incondicional de se apaixonar pela professora, eu era pequenininho, com dez anos. E depois do primário, fizemos o quarto ano, primeira série, segunda, terceira e a oitava série aqui no Patrocínio. [Taquígrafa: Silvia]

Gosto muito de enaltecer as nossas raízes, falo sempre com muito orgulho. Aliás, infeliz o homem que tem vergonha de mostrar o seu passado, é aquele que não tem identidade própria.

Estava lembrando da nossa história de quando nós vínhamos, lá do patrimônio, trazendo o sapato de borracha que ganhamos somente, após os 11 anos de idade, quando era frio, cortava o pé, quando era calor, estourava atrás e nós prendíamos com aquele barbante de amarrar salame. Essa era a nossa realidade. Quando veio o kichute, então, foi uma festa! Lembro-me da primeira calça brim coringa e da camisa volta ao mundo, era uma raridade. É verdade! Faço questão de falar, pois vivenciamos isso.

A nossa geração teve esse privilégio, estou com 57 anos, dessa quebra de paradigma, desse divisor. Vínhamos a pé com sete garrafas de leite, numa bolsa de pano que a mãe colocava, levantávamos cedo para tirar leite das vacas, o pai ia para a mina. E não era diferente a vida de muitos outros. Fazíamos aula e não víamos a hora de chegar ao recreio, a fome era tanta, para tomar sopa, e a nossa amiga Cristina Grassi cuidava bem da panela, porque a fila era grande, e então para poder repetir a caneca colocávamos uma expressão carrancuda no rosto e tentar lhe passar a conversa. E assim fomos tocando a vida.

Saiamos da escola e era indispensável à passagem para bater um papo com o falecido Joaquim, o homem da sapataria, ou comprar um picolé, no sr. Aldo, e depois passar para levar um quilo de carne para casa. Somente que, como éramos 12 filhos, nosso alimento era mais caldo do que propriamente carne, comíamos polenta de dia e minestra à noite. E foi dessa forma que fomos criados.

Foram tempos bons que não voltam mais! E o Clésio que gazeava as aulas para jogar pacal no Siderbar! É verdade ou não é? Mas mesmo assim conseguiu passar de ano. São tempos que ficam gravados na nossa alma e em nosso coração.

Esta singela homenagem se traduz na essência em um sentimento muito nobre. Uma profunda gratidão àqueles que por lá passaram, àqueles que já se foram e estão coroados de êxito, neste momento, e deram uma contribuição sem precedentes. Temos expoentes triunfando pelo estado, pelo Brasil e no exterior, são várias pessoas com extrema capacidade, exímios atletas, professores, doutores, advogados e alguns políticos.

Tenho a convicção de que foram momentos que marcaram a nossa trajetória. A vida é feita de gestos, o espírito de voluntariado está acima de qualquer interesse, e a sociedade sideropolitana é muito partícipe, é muito solícita. Quando está diante de uma diretoria idônea, de uma instituição responsável, faz questão de ser colaboradora.

Penso que essa história irá ficar marcada no sentimento de cada um de nós. A TVAL está aqui gravando, e estará em cadeia para mais de 70 emissoras do estado, no Brasil e internacionalmente falando.

É um reconhecimento a um educandário que promoveu a condição de dar dignidade, respeito e conhecimento a tantas pessoas que passaram pelos bancos da nossa querida Escola José do Patrocínio. Por isso, este é um momento nobre, sublime e de extrema gratidão.

Muito obrigado, José do Patrocínio!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cleiton Salvaro) - Devolvo os trabalhos da mesa ao deputado Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Convido para fazer uso da palavra o eminente deputado Cleiton Salvaro.

O SR. DEPUTADO CLEITON SALVARO - Boa noite a todos! É muito bom começar uma segunda-feira vendo os amigos que nos dão forças e ânimo para se trabalhar.

Quero cumprimentar o senhor diretor da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, Mércles Rossa; o excelentíssimo prefeito do município de Siderópolis, amigo Helio Roberto Cesa; o vice Alexandre Feltrin Fernandes; o vereador, presidente da Câmara, Ângelo Franqui Salvaro, e através deste, cumprimento os demais vereadores e lideranças presentes; o prefeito de Criciúma, Clésio Salvaro, que tem uma história bem interessante aqui em Siderópolis e, em especial, o deputado Valmir Comin pela justa homenagem a uma instituição que completa 100 anos educando e mudando a vida das pessoas, dando-lhes oportunidades.

Quero dar um agradecimento especial a todos os colaboradores e diretores da escola, professores, coordenadores, a todos que passaram, nestes 100 anos, e àqueles que ainda estão contribuindo para a educação, aqui de Siderópolis, e também poder criar uma sociedade mais justa.

Parabéns a todos vocês! Estamos sempre à disposição, e que venham mais 100 anos para a Escola José do Patrocínio!

Boa noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

[Degração: Taquígrafa Eliana]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Convido para fazer uso da palavra, o querido amigo Clésio, prefeito atual de Criciúma e ex-aluno.

O SR. CLÉSIO SALVARO - Saúdo o deputado Valmir Comin, colega de Parlamento, durante três mandatos que lá estive; toda equipe da TVAL que aqui se faz presente; saúdo o meu primo e também deputado Cleiton Salvaro; o meu colega prefeito Helio Cesa, o alemão, e o seu vice, o Xande, que também é meu primo; quero cumprimentar o presidente, aqui, do Poder Municipal, o Franqui, saudando todos os seus colegas vereadores e a colega vereadora; o Mércles, que é diretor da escola José do Patrocínio e saúdo o padre que se faz presente. Quero saudar todas as senhoras e senhores com o meu boa-noite!

Gostaria de dizer que é uma alegria estar aqui, nesta noite, tão importante para a família José do Patrocínio, para Siderópolis, para toda a região sul e para Santa Catarina.

O deputado Comin falava que o Salvaro, às vezes, dava uma enforcadinha em algumas aulas. É verdade, Comin, gostava de jogar um pacal, uma sinuca, também ir ao Bar do Seu Aldo para comprar um picolé, pois ninguém fazia picolé tão bom igual ao dele, não é Julio? Enfim, passamos por ali, tirávamos algumas notas vermelhas, algum NA, ainda no tempo do NA, mas com muito esforço conseguíamos passar de ano.

Gosto muito de contar a minha história, porque ela também é a história do José do Patrocínio, viu Alemão? E nem dá para contar a história de Siderópolis sem incluir a Escola Básica José do Patrocínio. Também venho de uma escola isolada municipal, Jorge, e qual aluno não lembra a sua primeira professora, das suas professoras. Alegro-me muito em poder vir para Siderópolis, de vez em quando, e encontrar aquelas que foram minhas professoras, aquelas que foram diretoras do colégio, dá uma saudade danada em lembrar, não do tempo de infância, mas de uma parte boa da nossa vida.

Por esta escola passaram muitas pessoas, prefeitos, vereadores, deputados, médicos, enfim, muitos engenheiros, bons advogados, padres, mas a função da escola não é apenas formar bons profissionais, acima de tudo formar bons cidadãos, e este objetivo ela consegui. E tenho esta escola como se fosse minha mãe.

Aliás, quando vou ao cemitério, a minha mãe foi sepultada aqui, ao entrar, à esquerda está uma professora que eu adorava, gostava muito dela, a dona Carolina e outras tantas que sempre deixaram boas recordações.

Certa vez, um mestre perguntou a uma mulher árabe que tinha vários filhos, de qual ela gostava mais, porque é muito difícil para uma mãe responder de qual filho gosta. Até parece que a mãe gosta de todos os filhos igualmente. Não, a mãe sempre tem uma preferência. E essa mulher respondeu que gostava mais do pequenino, até que cresça; do doente, até que cure; do distante, até que volte e daquele que está sem emprego, até que consiga o emprego.

Então, assim é o Colégio José do Patrocínio, a mãe que formou muitos. É um colégio que deu o melhor que poderia dar para um ser humano, e digo sempre que me ensinou muito. Estava tentando lembrar quem foi a minha professora de matemática, não consegui, mas nunca mais esqueci o teorema de Pitágoras, porque um dia ela me pegou

colando. Eu sei: o quadrado da hipotenusa é igual à soma dos quadrados dos catetos. Mas Pitágoras me deixou algo muito mais importante do que o seu teorema. Disse ele, certa vez: eduque bem o menino e a menina, para que o mundo não castigue o homem e nem a mulher.

Por isso, a Escola José do Patrocínio é o nosso grande Pitágoras que nos ensinou tanto! Um fraterno abraço a todos! Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa noite!

Em 14 de junho de 1918, temos um marco na educação do município de Siderópolis, quando foi criada a escola isolada mista do lugar Nova Beluno. Esta escola isolada é hoje a Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

Nestes 100 anos dedicados a uma educação de qualidade, que pode ser traduzida pelas ações de caráter social, ambiental, cultural, educacional e de construção da cidadania.

Da antiga lousa ao moderno computador, muita coisa mudou, mas se manteve inalterado o compromisso com a comunidade. Por tudo isso, queremos dizer obrigado a todos vocês, que de uma forma ou de outra, fizeram e fazem parte desta trajetória de 100 anos da Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem ao centenário da Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

Convidamos os excelentíssimos senhores deputados Valmir Comin e Cleiton Salvaro para fazerem a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, em nome da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, o senhor diretor Mércles Rossa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que o senhor diretor Mércles Rossa permaneça à frente.

A seguir, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados a personalidades por sua valorosa contribuição na construção da história dos 100 anos da Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

Convidamos para receber o certificado o senhor professor Mércles Rossa.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Solange Dal Farra, neste ato representada pelo senhor Guerino Comin.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Dilce Nogueira Speck.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Selita Sachet Cesa.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Ione Maria Fontanella Dias.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara] Convidamos para receber o certificado o senhor professor Jair Coan Turazzi. (Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Anelise Arns.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Miriam da Conceição Martins.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Adriana Feltrin Zanelatto.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Iêda Tomasi Ribeiro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Maria da Graça Botelho Savi.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora professora Jadna de Cássia Rodrigues Martins.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Vangea Maria Fernandes.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Neste momento, chamaremos os ex-alunos do colégio.

Convidamos para receber o certificado a senhora Andreia Zuchinalli.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o reverendo padre Paulo Damin.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Sandro Mota.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Raoni dos Santos.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Sandra Webster Lazzaris.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Giuliana Pereira Fontanella.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo ao que preceitua a norma do Comitê Nacional de Cerimonial Público, as homenagens a seguir serão entregues a familiares ou representantes de personalidades que não estão mais em nosso convívio. Cumprindo a norma já mencionada, os certificados permanecerão fechados em respeito à memória dos homenageados.

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Madalena Queluz Patel, *in memoriam*, sua neta, a senhora Kátia Patel Weiss.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Sara Bom Moretti, *in memoriam*, suas filhas, Margaret

Raquel Moretti Ubiali e senhora Mirces Moretti, juntamente com sua neta Maria Fernanda Moretti.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Dolores Cordioli Martins, *in memoriam*, as senhoras Luci Salette Martins Michels e Terezinha Martins do Livramento.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber certificado, em nome da senhora professora Maria Efigênia da Silveira, *in memoriam*, a senhora Anelise da Silveira Vieira Lisboa.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Irma Tomazi Lazzarin, *in memoriam*, seu filho, senhor Julio Cesar Lazzarin.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Cecília Rosa de Andrade, *in memoriam*, seu filho, senhor Arnaldo Rosa de Andrade.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Carolina Feltrin Vendrame, *in memoriam*, seu esposo, senhor Celso Vendrame.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Christina Grassi Braga, *in memoriam*, sua filha, Carolina Rosa Braga.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome da senhora professora Nilda Alzira José, *in memoriam*, senhora Rosália Delfino José.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Agradecemos aos senhores deputados pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, e durante a semana será reprisada. Acompanhe a programação!

Neste momento, teremos a interpretação do hino da escola pelo grupo José do Patrocínio.

(Procede-se à interpretação do hino.)
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Agradecemos às meninas! Este foi o hino do centenário da escola.

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, a senhora Selita Sachet Cesa, ex-diretora do colégio.

A SRA. SELITA SACHET CESA - Boa noite a todos! É difícil, é muito difícil falar neste momento, quando se comemora 100 anos, um século, lógico há alguma coisa que notamos, Comin, me desculpe, mas houve esquecimento. Penso que eu, como diretora à época, conversei com minhas parceiras, e elas acharam que não podíamos deixar passar despercebido: a primeira merendeira do José do Patrocínio, quando ainda era Escola Reunida, era a dona Margarida, que todos nós a conhecíamos como dona Ita, avó do Fred. Ele está presente? Sim, está! Por favor, Fred, levante. Está lá o autor do hino do centenário, que orgulho!

(Palmas)

É a nossa homenagem sem placal! Não tem problema!

Há também outras merendeiras do tempo da Cristina, a filha dela e todas nós lembramos da Amélia Novelty, Maria Moretti e da Carminha, já falecidas.

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Elzamar]

Então está feita a nossa homenagem estendida aos familiares, caso estejam presentes.

Estamos comemorando os 100 anos da Escola José do Patrocínio, considerando a escola mais antiga de Siderópolis e como escola formal brasileira. Porém não podemos esquecer de que logo em seguida, à época da colonização italiana que iniciou em 1891, os que são de fora com certeza não sabem, foi precisamente a data que escolhemos como sendo a data oficial de 18 de julho, com a chegada dos nossos primeiros imigrantes, porque seria a data em que chegou um número maior deles.

Então eles chegaram a Nova Belluno, tanto que a dona Madalena foi nomeada para a escola de meninos e meninas, para dar aulas de português na Escola Mista Estadual de Nova Belluno. Comunidade esta que na época fazia parte do município de Urussanga, e quando da colonização, fazia parte da colônia de Nova Veneza. Município este com a festa gastronômica que eles comemoram, todos os anos, e que foi sede da colônia italiana, a última colônia estabelecida no Brasil após a proclamação da república.

A colônia de Nova Veneza com seus núcleos como Nova Belluno e Nova Treviso, continuam até hoje com seus nomes, o nosso tiraram, nós sabemos, caçaram na época da siderúrgica. Foi cassação mesmo não tem outra coisa, porque que tiraram o nome? Porque na época da CSN, com o seu poderio, o bom, o desenvolvimento, a riqueza viria para cá, já que Nova Belluno era considerado o núcleo mais pobre de todos, e além dele, nós tínhamos também o núcleo de Rio Jordão e o núcleo de Belvedere já do município de Urussanga.

Os núcleos de Nova Belluno, Belvedere e Rio Jordão foram os que produziram muito pouco, os outros núcleos foram caminhando com suas pernas e, a partir de 1901, portanto 10 anos, nós sabemos pelas pesquisas feitas, já existiam escolas de alfabetização para as crianças filhas de imigrantes italianos.

A maioria dos nossos imigrantes era de colonos analfabetos, proveniente da região do Vêneto, muitos deles provenientes da província de Belluno. Mas aqui chegaram e se preocuparam com a alfabetização das crianças em língua portuguesa, pois nem sabiam onde estavam, coitados. Escolhiam lá um pessoa entre eles que soubesse um pouquinho mais e essa pessoa era paga, pelo governo italiano, para dar aulas de alfabetização àquelas crianças, os filhos dos imigrantes.

Então nós sabemos que existiram escolas de italiano, subvencionadas pelo governo italiano lógico. Em São Martinho, sabemos de um professor que se chamava Serafino Mezzari, e no Rio Jordão funcionava uma escola com uma professora imigrante que se chamava Elizabetha Remor. Aqui, na sede no núcleo, funcionava também uma escola de meninos e meninas, não faziam distinção, com um professor que não era professor e sim uma pessoa escolhida na comunidade que se chamava Giuseppe Perutti. Essas escolas em língua italiana

continuaram, até mais ou menos pelo ano de 1915, e eu não encontrei mais nada em minhas pesquisas sobre quem seriam os professores.

A partir de 1914, 1915, na Europa, já querendo estourar a primeira grande guerra mundial, o governo italiano manda buscar todos os seus filhos espalhados pelo mundo. Nós sabemos que a Itália sempre foi um país de imigração, era super povoada e hoje possui italiano espalhado, pelo mundo inteiro, tanto que o povo italiano é conhecido como o "*il popolo della valigia*" ou o "povo da valise", o povo sempre com a valise na mão, pronto para migrar se necessário!

O governo italiano resolve mandar chamar todos esses seus filhos homens, de 18 a 45 anos, mulheres eles não queriam, residentes na Itália ou fora da Itália, para se apresentarem, nos seus consulados, nós aqui seria em Florianópolis, para irem para a Itália para guerra. Os italianos da nossa colônia de Nova Veneza se revoltaram e mandaram dizer que não iriam para a guerra coisa nenhuma, porque muitos deles já vieram para cá para fugir dela e todos os moradores de Nova Veneza foram considerados desertores. O governo italiano não subvenciona mais os professores, não tem mais aula para os seus filhos, estoura a guerra em 1916.

Acontece que o governo brasileiro começa a se preocupar com este sul do Brasil, mais especificamente Santa Catarina que está se transformando numa colônia totalmente italiana, então o governo começou a tomar providências, enviando professores brasileiros. E foi quando o governador de Santa Catarina, Filipe Schmidt, no seu último mandato, resolve nomear mais especificamente em, 14 de julho de 1918, a professora Madalena Queluz, uma brasileira descendente de espanhóis, mas que de espanhol sabia muito pouco, ela sabia muito bem português.

Então ela aqui veio, com seus familiares, para alfabetizar essas crianças italianas, porque até ai ninguém falava português, pois nem sabiam que essa língua existia. Então nós podemos imaginar o drama dessa professora e o drama daquelas crianças que não se entendiam, devia ser muito difícil, elas falavam italiano e a professora falava português, como iriam se entender, é difícil!

O governo, preocupado com a brasilidade do nosso povo, solicita mais professoras, uma de Florianópolis, dona Maria Efigênia, e dona Cecília de Andrade, da cidade de Tubarão. Mesmo porque aqui nós não tínhamos professores formados, vinham ou de Florianópolis, ou de Tubarão e Laguna. Tanto que nós quando começamos a trabalhar a maioria das nossas professoras era ou de Tubarão ou de Laguna.

O José do Patrocínio começou com este nome, em 1950, porque até ai era a escolinha isolada da dona Madalena Queluz, transformada depois em Escola Reunida. Logo após começou a chegar o pessoal da Companhia Siderúrgica Nacional, então foi criado um grupo escolar que funcionava, onde hoje está a prefeitura, que era a casinha branca, não é Salette? Eu sou mais nova e não sou daquele tempo. [Degravação: Ademir Gassmann Junior]

A partir de 1950, foi criado o grupo escolar funcionando aqui onde hoje é a prefeitura, no terreno cedido pelo senhor Bepe Feltrin, o pai da diretora Carolina. O dono do terreno doado, de 10 mil metros quadrados, para a construção da escola, foi o sogro do

Celso, o pai da Carola. Parece que as pessoas, naquela época, tinham mais desprendimento, do que nos dias de hoje, doavam para escolas e para as Igrejas.

Segundo as lembranças da Saleta e dos registros, a escola foi inaugurada em 1955 como José do Patrocínio no local onde ela atua. Uma escola pequena e modesta, diferente dos dias de hoje, está mais sofisticada. A escola hoje tem granito nos banheiros, tem dinheiro para comprar material de limpeza. No nosso tempo a creolina era o material usado para limpeza.

Lembro-me de sua mãe, Comin, que muito frequentemente vinha na escola para se informar de como estavam os meninos. Vejamos a importância da família. Por que esses meninos deram certo? Pois a família se preocupava muito e atendia sempre aos chamados dos professores e da direção. Não sei se hoje as famílias se preocupam tanto como em nossa época. Somos do tempo em que as professoras levavam uma pilha de cadernos para casa, corrigiam e devolviam para os alunos, assim dia após dia. Então, peço que os professores do nosso tempo levantem-se, por favor.

(Palmas)

Nós não estaremos aqui, nem nos 150 e muito menos nos 200 anos, mas muitos de vocês estarão, pois com o desenvolvimento da medicina, muitos poderão atingir maiores idades tranquilamente. Então eu penso que, a partir de amanhã, todos juntos, rumo aos 200 anos!

Muito obrigada a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Convido para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o senhor Mércles Rossa, diretor da Escola de Educação Básica José do Patrocínio.

O SR. MÉRCLES ROSSA - Boa noite a todos!

Muito obrigado deputado Comin, meus cumprimentos pela homenagem; cumprimento o deputado Cleiton Salvaro; o vice-prefeito Xande e o Franqui, nosso presidente da Câmara e meu colega na Escola José do Patrocínio, onde estudamos juntos por muitos anos. Saúdo o nosso prefeito Alemão, que também passou por lá; todos os diretores, também a Yeda e a Jádina, ex-diretoras; o meu pai, minha mãe, meus irmãos e toda família presente; a Jana, nossa secretária, e em seu nome saúdo todos os funcionários, alunos e ex-alunos.

O Valmir Comin contou algumas histórias, o Alemão provavelmente irá contar algumas, o Clésio outras, dona Selita as suas e eu também tenho histórias para contar. Mas eu fiz diferente, irei ler alguma coisa, e no final o Alemão completa.

(Passa a ler.)

"Em nome de toda a comunidade escolar, professores, pais, alunos e demais funcionários da Escola de Educação Básica José do Patrocínio, agradeço a Assembleia Legislativa pela homenagem que tanto nos comove. Em particular, agradeço a Deus e ao deputado Valmir Comin que nos privilegiou com a iniciativa desta homenagem aos 100 anos de fundação da nossa escola. Estendo também os agradecimentos a todos os formadores e educadores que passaram por esta escola durante este centenário. Uma história de orgulho e compromisso com a educação.

Tudo começou exatamente, em 14 de junho de 1918, quando temos um marco inicial na educação do município de Siderópolis, com

a nomeação da primeira professora, a senhora Madalena Martins Queluz Patel, na Escola Mista no lugar Nova Belluno. Muitas foram as dificuldades e os desafios ainda em tempos de colonização.

Da escola isolada passou a desdobrada. E, em 1949, a escola passa a se chamar Escola Reunida Horácio Serapião de Carvalho. Não demoraria muito, em 1950, a escola passa a se chamar Grupo Escolar José do Patrocínio. Nosso patrono, José Carlos do Patrocínio foi poeta, jornalista, abolicionista, de vida intelectual intensa no Rio de Janeiro. Filho de escravos, nascido em 1853 e falecido em 1905.

Em 10 de julho de 1955, o atual prédio foi inaugurado, cujo terreno foi doado por José Feltrin e Maria Gamba Feltrin. Em 1958 foi criado o Curso Normal Regional Fernando Ferreira de Mello, curso ginásial que funcionava anexo à escola. A partir de 1971, atendendo aos imperativos da Lei Federal n. 5.692/71, que reformulou o ensino no país, o antigo curso primário e curso ginásial juntaram-se formando a escola de primeiro grau com o nome Escola Básica José do Patrocínio.

Assim permaneceu até o ano de 1992, quando a comunidade de Siderópolis tem a possibilidade de cursar o segundo grau, nos cursos de Educação Geral e Magistério, no Colégio Estadual José do Patrocínio. Novamente para atender à nova Lei Federal n. 9.394/96, a escola passa a se chamar Escola de Educação Básica José do Patrocínio, com ensino fundamental da primeira a oitava série e ensino médio do primeiro ao terceiro ano.

Nos dias de hoje, a escola oferece educação do 1º ao 9º ano e ensino médio, com 600 alunos e 64 funcionários. Nossa gratidão nos acompanha desde o primeiro dia em que nossa história começou a ser escrita. Época em que era inimaginável a quantidade de sonhos que seriam iniciados e realizados a partir daquela ínfima estrutura que foi criada há 100 anos.

Os responsáveis por este feito contribuíram diretamente para que toda uma cidade tivesse seu futuro modificado. Nossa escola, nestes anos, foi incumbida de contribuir para a formação de muitos dos atuais habitantes, do nosso município, que trazem consigo conhecimento adquirido que é passado de geração em geração.

A família José do Patrocínio se sente honrada em saber que este ambiente escolar colaborou para a formação de professores, advogados, médicos, engenheiros, empresários, prefeitos e inclusive do nosso deputado Comin, dentre outras profissões importantes que não estão sendo listadas aqui, mas que possuem igual valorização.

Esperamos que nosso trabalho seja feito com tanta maestria quanto foi feito por nossos antepassados. Que continuemos sendo referência na região e, principalmente, que sejamos capazes de prover o conhecimento científico, e também continuarmos com a união e o carinho que recebemos e buscamos retribuir, de forma recíproca, para todos que ali passaram.

Assim encerro os agradecimentos, refletindo sobre a importância da nossa escola para o nosso município, nosso estado e nosso país. Sabemos que o trabalho com a educação é incessante e indispensável para obtermos sempre um mundo melhor para se viver.

Que a escola José do Patrocínio ainda comemore muitos centenários com tanta qualidade quanto já demonstrou ser capaz!"

Muito obrigado e boa noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Convido para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor prefeito do município de Siderópolis, Helio Roberto Cesa. *[Gravação: Nicole Loraine Engel]*

O SR. HELIO ROBERTO CESA - Boa noite a todos!

Sinto-me muito honrado, no dia de hoje, pelo motivo o qual estamos aqui.

Inicialmente, gostaria de fazer um agradecimento muito especial ao deputado Comin, pela proposição desta sessão solene, aqui no clube em Siderópolis, e isso é um motivo de muito orgulho deputado, aluno, e amigo também.

Muito obrigado por sua valorização de olhar para trás e reconhecer este instrumento educacional, e sou grato também a todas as pessoas que fizeram desta trajetória dos 100 anos o desenvolvimento da nossa cidade.

Também, gostaria de fazer um agradecimento pela presença, ao deputado Comin, que foi um parceiro muito importante, no nosso primeiro e segundo mandato, também ao deputado Cleiton e queria cumprimentar o meu vice-prefeito Xande Feltrin e o presidente da Câmara.

A nossa Casa Legislativa mudou todo o horário da rotina de hoje para que todos os vereadores estivessem aqui presentes. Gostaria de lhes fazer um agradecimento: ao Willian Bonassa, ao Roni Remor, ao Valentin Maravai, ao Pedro Valcir, ao Ademir Donadel, à Janete Trento, ao Rodrigo Péterle e ao vereador Peninha. Ao presidente Franqui Salvaro, gostaria de fazer este agradecimento por mudar a rotina devido ao acontecimento de hoje em nossa cidade.

E também gostaríamos de cumprimentar e dar um abraço muito fraternal ao Mec, Mércles Rossa. Vocês já viram uma cidade como Siderópolis que tem dois Mércles? Temos o Mércles Moretti que se inspirou em Mércles Rossa, e hoje os dois trabalhando pela educação. O Mércles Moretti já fazendo seu mestrado, doutorado na França, em Matemática, e o Mércles aqui cuidando da nossa educação caseira.

Sou obrigado a fazer alguns cumprimentos bastante especiais, e quando começamos a falar de famílias, cometemos injustiças. Nós temos aqui a família de duas diretoras que vieram de fora, então, o Zé Carlos com a família da dona Maria, e a dona Cecilia.

Aconteceu de eu estar num jantar, em Florianópolis, na segunda-feira passada, com o senhor Lédio, um desembargador aposentado, junto com o prefeito de Imbituba, e ele falou que recebeu um recado do seu irmão Arnaldo, dizendo que teriam um compromisso em Siderópolis. E eu perguntei sobre o que teria em Siderópolis, e então respondeu que sua mãe fora diretora da Escola José do Patrocínio, e a escola estava fazendo 100 anos.

Em um momento como este ficamos emocionados de ver tanta gente, não só de fora, mas temos muitas diretoras daqui. Tive o privilégio de ter a dona Selita como diretora, estudei lá há 50 anos, então, as histórias que tenho são bem menos do que as da dona Selita. Mas o que acaba lhe favorecendo é que falar de 70 anos atrás muitos poucos vão lembrar, agora, o que eu falar aqui tenho que tomar cuidado, pois todo mundo está com sua memória em dia.

Cumprimento minha mãe, Nadir Fontanella Cesa, aqui presente, por ter insistido tanto em nossa educação em casa. Vejo

minhas professoras, a dona Mirces foi uma delas, e tenho que contar uma história, dona Dircinha, o Patrocínio era tão importante que, naquela época, em 1968, não era qualquer um que lá se matriculava. Como faço aniversário em 27 de maio, quem não tivesse os sete anos completos, não era matriculado no José do Patrocínio, sim ele era bastante seletivo.

Nós morávamos a duas quadras do José do Patrocínio, mas o Silvio Ferraro aceitou nossa matrícula, então começamos a estudar com seis anos, com sete incompletos, primeiro e segundo ano, e no terceiro voltei como aluno do José do Patrocínio.

Com tudo isso, passa um filme na nossa vida, e não tem como não se emocionar, ver como foi importante para Siderópolis. Irei falar um pouco sobre a nossa história, dona Selita contou metade dela, mas na verdade, Siderópolis era Nova Belluno, e com a ditadura Vargas que estava apoiando a segunda guerra mundial no Eixo, que era os Estados Unidos contra a Itália e a Alemanha, houve aqui em Siderópolis, na então Nova Belluno, uma intervenção muito forte.

Ocorreu então a mudança do nome da cidade de Nova Belluno para Siderópolis, porque a CSN tinha terminado de se instalar, com uma influência, não só política, mas também muito forte na cidade, e não só bastou mudar o seu nome, foi mudado também o nome do nosso padroeiro, que era São João Batista e passou a ser Nossa Senhora Aparecida.

A história de Patrocínio passa pela história de Siderópolis, então, dona Selita, sabíamos de Nova Veneza, Nova Belluno e Treviso, que lá na Itália são três cidades muito próximas, mas Siderópolis foi colonizada pelos bellunenses. Através dos quais eu gostaria de fazer um agradecimento e dar um abraço também no nosso "*noi soi de belun*", não só ao sr. Zé Crepaldi, como toda a sua equipe, capitaneado também pelo Silvio Piacentini, um lutador pela causa, da qual também compactuo.

Neste dia tão nobre aqui em Siderópolis, é motivo de dar as boas-vindas a todas as pessoas que não moram aqui, no seu dia a dia, e estão hoje comemorando e demonstrando gratidão depois de 100 anos. A formação dos filhos de Siderópolis passou pelo José do Patrocínio, passou pelas diretoras, passou pelas professoras, então, tudo isso faz com que valorizemos, cada vez mais, quem hoje pode estar aposentado num canto, mas foi muito importante para a formação de muitos médicos, engenheiros e professores.

Estou vendo aqui a ala direita, a mais antiga de professores, e também a ala jovem, que está na ativa hoje, para os quais também fazemos um agradecimento muito especial. Aqueles que estão hoje, nas salas de aula, tocando a educação, observam que é muito diferente em 100 anos, a educação mudou muito.

O professor hoje tem uma carga que, além de ensinar, ele precisa educar, e nós temos que inverter esta lógica. O professor tem que ser quem transfere conhecimento, mas a educação tem que vir de casa, e nós temos que cobrar dos pais isso. Uma nação não se faz sem uma boa educação, e Siderópolis está dando um exemplo, desde muito tempo, há muitos anos.

Para quem não sabe, Siderópolis teve o segundo Senai de Santa Catarina, acompanhando Joinville, onde foi o primeiro, na época, e se situava lá onde é hoje a Escola Estadual Tullo Cavallazzi, no Rio Fiorita, que deixou também muitos formadores. Nós temos

que reconhecer que não só para Santa Catarina, como para o Brasil inteiro, houve muito desenvolvimento assim como no nosso Patrocínio.

Mas hoje aqui, temos que nos render às homenagens. Queremos deixar um abraço a cada um de vocês que vieram nos visitar, Siderópolis é uma cidade muito hospitaleira, faz muitos amigos. Volta e meia ninguém sabe o porquê de a pessoa aparecer aqui, gostar, fazer mais amigos. E nós estamos aí, depois de 100 anos, continuando essa amizade. E vocês que vieram, tanto o Arnaldo, quanto o Zé Carlos, que fiquem amigos de nossa cidade, através de um fato tão importante que foi de sua mãe ter sido diretora. [Degração: Iago Zilli]

Agora, queria também fazer um agradecimento muito especial a todas e todos os servidores, falamos até da primeira merendeira. Mas penso que temos que fazer no momento, um agradecimento muito especial a todos que passaram pela Escola Básica José do Patrocínio, as APPs, Associações de Pais e Professores, foram muito importantes, e é preciso continuar lutando, cada vez mais, para que a educação, não só da cidade de Siderópolis, mas de Santa Catarina e Brasil façam a diferença.

Retomando a falar das famílias temos a secretária de Educação, Rosângela Rossa, que é irmã do nosso diretor e está presente. Por isso, cito presentes também o secretário das Finanças, o Roberto, a secretária da Saúde, a Gláucia, enfim, temos cinco secretarias em Siderópolis. Cito também o pessoal da secretaria da Agricultura e Assistência Social e, entendo de que não precisamos de mais secretarias no município. Assim fazemos com que o dinheiro público que vem para a cidade chegue até a ponta, onde o investimento deve ser aplicado com mais intensidade, que é na educação, sendo assim esse número de secretarias está suficiente.

Na cidade, no momento estamos construindo a primeira escola da área urbana, com seis salas de aula, e vamos homenagear a mesma com o nome da dona Sara Bom Moretti, conhecida como dona Inês, que chegou há quase 80 anos à cidade, e está presente com toda a sua família. Muitas professoras também deveriam ser homenageadas, mas temos que escolher uma pessoa, e talvez se a dona Selita não estivesse conosco, ela seria homenageada pelo que já fez pela educação de Siderópolis.

(Palmas)

Estou muito orgulhoso, já tivemos a oportunidade de comemorar os 50 anos do nosso clube, os 50 anos da Escola Deputado Silvio Ferraro, os 70 anos da fundação da Paróquia Padre Paulo, por isto, me sinto muito honrado em estar representando a população da cidade.

Em nome da população, rendemos as homenagens a todas as pessoas, que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que a Escola Básica José do Patrocínio chegasse aos 100 anos com vigor. Quero agradecer a presença de todos, e mais uma vez deputado Valmir Comin, muito obrigado pela proposição em colocar a cidade de Siderópolis como homenageada pela Assembleia Legislativa.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Passando para os encaminhamentos finais, gostaria de mais uma vez agradecer ao Poder Legislativo, pela presença de 100%, isto demonstra respeito à instituição. Na pessoa do

querido Valdir Rossa, do Romildo e do Carminatti, saudar também os ex-vereadores, sintam-se todos cumprimentados, o Moisés e o Chico, que vieram do Rincão, confirmaram presença.

Quero agradecer a toda equipe que se dispôs a proporcionar os dados e contatos, a cada um fiz questão de eu mesmo ligar. Infelizmente, com algumas pessoas não foi possível contatar, algumas não tinham celular, só telefone residencial, e observem que está gravado o meu telefone 999603004, no seu residencial. Fiz isto como forma de respeito e reiterando o convite para que todos estivessem presentes. Sei que vieram pessoas de longe, algumas até de Curitiba.

É um momento único, singular que consagra a essência Selita, a memória, que você expressou muito bem. Disse o alemão: "os mais velhos não, quer dizer os mais experientes". História de mais velho não existe, a expectativa de vida aumentou.

Portanto é com muito orgulho, eu que estou no quinto mandato consecutivo, representando o estado, e de maneira especial o meu município que é Siderópolis, juntamente com o deputado Cleiton Salvaro, e tantos outros que representam a região.

Para encerrar, dizer que por mais descrente que a classe política esteja perante a sociedade, tenho dito que se as pessoas de bem não se insurgirem, não se dispuserem estar à frente do processo, que resultados poderemos ter? Os maus irão tomar conta! Nesta eleição vamos ter uma prerrogativa singular na mão de cada eleitor, por mais simples e humilde que seja, todos têm acesso a um telefone, a um *smartphone*, um *iphone* ou internet. Terá um aplicativo que, quando o gaudério, o vivente está falando, quer seja ele ou ela, irá aparecer uma foto e na hora vai sair a ficha corrida do candidato.

Assim sendo, acho que vai ser um momento único que vamos ter, principalmente depois do processo da Lava Jato, que ainda vai se estender por muito tempo, e quem estiver na linha de tiro que se cuide, esta é a grande verdade. E como já disse, o eleitor tem a prerrogativa, independente da questão ideológica, temos que respeitar cada uma. Mas se quisermos uma sociedade mais justa, com líderes melhores e mais comprometidos, temos que ter a consciência em fazer o processo seletivo, fino e cirúrgico. Está é a grande verdade!

Por isso, agradeço imensamente a oportunidade em ter cada um dos presentes, a mesa, a equipe da TVAL, ao cerimonial, em seu nome Cleo e Ilka, agradecer a todos que se dispuseram estar aqui e compartilhar conosco este momento, também ao Coral Bellunesi que vai encerrar com o Hino de Siderópolis.

Senhoras e senhores, a Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento, nesta noite, convidando-os para um coquetel no *hall* deste poder.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Siderópolis, pelo Coral Bellunesi.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, às 10h, conforme calendário especial.

Está encerrada a sessão. [Degração: Taquígrafa: Ana Maria] [Revisão: Taquígrafa Eliana].

ATA DA 014ª SESSÃO SOLENE

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA,

REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018,

EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA BANDA AMOR À PÁTRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Boa noite a todas as senhoras e senhores! Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor prefeito do município de Jaguaruna, Edenilson Montini da Costa;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Jaguaruna, Joelma de Miranda Cruz, neste ato representando o excelentíssimo senhor presidente da Câmara de vereadores do município de Jaguaruna, vereador Laerte Silva Santos;

Senhor presidente da Associação Musical Banda Amor à Pátria, Everaldo Alves;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada por solicitação desta deputada e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem ao Centenário da Banda Amor à Pátria.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pela Banda Amor à Pátria, sob a regência do maestro Gregory Bernardini Duarte.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Registramos, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor vereador do município de Jaguaruna, Mário Goulart Ferreira;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Jaguaruna, Antônio Marcos Martins;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Jaguaruna, Terezinha de Souza Nandi;

Excelentíssima senhora secretária de Saúde do município de Jaguaruna, Daniela Rodrigues Nunes Garcia;

Excelentíssima senhora secretária de Educação do município de Jaguaruna, Grasiela Selau Schmitz;

Excelentíssimo senhor secretário de Esporte, Turismo, Juventude e Eventos do município de Jaguaruna, José Moacir de Almeida; [Degravação: *Tayliny da Silva*]

Excelentíssimo senhor secretário de Administração e Finanças de Jaguaruna, Márcio Cabral Schmitz Júnior;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Jaguaruna, José Gonçalves Guimarães;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Jaguaruna, Ronivaldo Garcia;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Jaguaruna, Sandro Stupp;

Senhora diretora da Escola Profª Dalcy Ávila de Souza, Carla Constante Ricardo;

Senhora diretora da Escola Básica Municipal Antônio João Mendes Camacho, Jeanine Theodoro;

Senhora diretora da Escola Básica Municipal Luíza Nicolazzi Gomes, Lucineia Guimarães da Rosa;

Senhor diretor da Associação Empresarial de Jaguaruna, Sangão e Treze de Maio - Acirj, Arlei José Serafim;

Senhora presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Jaguaruna - Apae, Lídia Viegas;

Senhor presidente do Lions Clube de Jaguaruna, Manoel José da Silva;

Senhor assessor parlamentar Alexandre Martins, neste ato representando o gabinete do deputado estadual José Milton Scheffer.

A seguir, teremos a apresentação de vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

Ainda, registro a presença da senhora coordenadora de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Centro de Educação de Adultos do Ensino Médio - CEJA, de Jaguaruna, Iolanda Pereira Savi.

Obrigado pela presença de todos!

Nesse momento, faço uso da palavra na qualidade de autora do requerimento que ensejou a presença sessão solene.

Boa noite a todos e a todas!

Excelentíssimo prefeito do município de Jaguaruna, Edenilson Montini; senhores vereadores; presidente da banda; público presente e a essa banda que executou maravilhosamente o Hino Nacional, boa noite a vocês; senhores homenageados, familiares e convidados presentes.

A sessão solene é uma oportunidade para homenagear aqueles que contribuíram para o crescimento, desenvolvimento e a manutenção da Sociedade Musical Recreativa Amor à Pátria ou, como disse no vídeo, a popular banda de Jaguaruna, como é conhecida por todos.

É uma noite muito especial em que vimos o trabalho realizado de conservação e manutenção da cultura do nosso estado, parabéns! Todos os participantes dessa idealização devem se sentir inseridos nesse ato solene, pois é impossível conhecer e nominar cada um que deu parte de si na construção desses 100 anos.

É importante lembrar que 100 anos não são 100 dias, e que manter essa associação, durante todo esse tempo, é com certeza um desafio diário. Vimos que, hoje em dia, está cada vez mais difícil manter as tradições das nossas sociedades, dos municípios. [Degravação: *Ademir Gasstmann Junior*]

Como deputada, fico muito feliz de estar aqui ajudando a promover este momento tão marcante. É fundamental que esta cultura seja passada de geração em geração, como tão bem falaram dos músicos, e o exemplo está aqui nas primeiras fileiras. Que nossas crianças tenham gosto pela música, por tocar instrumentos, por perpetuar o trabalho de inserção social que mantêm há tantos e tantos anos. Parabéns! Incansavelmente, parabéns! Música também ensina, e a banda realiza um processo de formação musical em que apresenta também princípios éticos e morais.

Quero celebrar com tantos que ajudaram e ajudam esta banda querida e amada por todos, citando o que ensinou o mestre Platão: "Mais importante do que receber uma homenagem, é merecê-la."

Quero também, aqui, de público, agradecer aos funcionários do meu gabinete, à TVAL, essa equipe maravilhosa que participou na organização deste evento, o meu muito obrigada a todos vocês!

E, agora, quero deixar aqui, em nome da Assembleia Legislativa e de seu corpo funcional, um forte abraço às pessoas que trabalham e às pessoas que realizam.

Muito obrigada! Um beijo no coração de cada um de vocês! Jaguaruna merece muito mais ainda!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Senhoras e senhores, boa noite!

A Banda Amor à Pátria foi fundada, em 10 de abril de 1918, por famílias tradicionais da cidade, e alguns descendentes dessas famílias ainda fazem parte da banda, que tem o intuito de valorizar, através da arte musical, a amizade, o respeito e a cultura do município de Jaguaruna.

Em reconhecimento à importância da banda que, ao longo do seu centenário, colabora através da música na formação dos jovens cidadãos jaguarunenses, está sempre nos principais acontecimentos da história do nosso estado, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem ao centenário da Banda Amor à Pátria.

Convidamos a excelentíssima senhora deputada Ada De Luca para fazer a entrega das homenagens.

Neste momento, convidamos para receber a homenagem, em nome da Banda Amor à Pátria, o senhor presidente da Associação Musical Amor à Pátria, senhor Everaldo Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos ao senhor Everaldo Alves que permaneça à frente.

Convidamos para receber a homenagem o senhor Everaldo Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Reginaldo Espíndola de Jesus.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Adílio Boaventura Luiz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)[Degravação: Taquígrafa

Elzamar]

Convidamos para receber a homenagem o senhor Carlos Cesar da Silva Garcia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Ailton Corrêa da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)
(Palmas)
Convidamos para receber a homenagem o senhor Sandro Duarte.

(Procede-se à entrega da homenagem.)
(Palmas)

Senhoras e senhores, atendendo o que preceitua a norma do Comitê Nacional de Cerimonial Público, as homenagens a seguir serão entregues a familiares ou representantes de personalidades que não estão mais em nosso convívio. Cumprindo a norma já mencionada, as placas permanecerão fechadas em respeito à memória dos homenageados.

Convidamos para receber a homenagem em nome do senhor Bernardo Schmitz, *in memoriam*, o senhor Aroldo Duarte Schmitz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem em nome do senhor João José Ricardo, *in memoriam*, a senhora Maria de Lourdes Ricardo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)
(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados a personalidades pelo empenho e colaboração junto à Associação Musical Amor à Pátria ao longo do seu centenário.

Convidamos para receber o certificado o senhor Gregory Bernardini Duarte.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado a senhora Angela Luzia Darella Lorenzin Freitas.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Sadi Olívio da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Aldo Garcia Pereira.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado o senhor Manoel Orlando Ferreira.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Cumprindo a norma já mencionada anteriormente, os certificados permanecerão fechados em respeito à memória dos homenageados. [Degravação: Cinthia de Lucca]

Convidamos para receber o certificado em nome do senhor João Gustavo Garcia, *in memoriam*, a senhora Tânia Terezinha Garcia Nandi.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome do senhor Antônio Luiz dos Santos, *in memoriam*, o senhor Emerson Hilário dos Santos.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome do senhor Manoel Dubes Garcia, *in memoriam*, a senhora Maria Isabel da Silva Garcia.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome da senhora Velcina Felipe Alves, *in memoriam*, o senhor Evanildo Alves.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome do senhor Valdemar Leandro Porto, *in memoriam*, o senhor Sebastião Porto.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)

Convidamos para receber o certificado em nome do senhor Antônio Bonifácio dos Santos, *in memoriam*, a sua filha, senhora Valdeli dos Santos.

(Procede-se à entrega do certificado.)
(Palmas)
Agradecemos a excelentíssima senhora deputada Ada De Luca, pela entrega dos certificados.

Esta sessão está sendo gravada e será reprisada durante a semana. Acompanhe a programação.

Neste momento, teremos a interpretação da música Jubileu de Diamante, de autoria do saudoso maestro João Gustavo Garcia, pela Banda Amor à Pátria. Muito obrigado!

(Procede-se à interpretação da música.)
(Palmas)[Degravação: Taquígrafa Ana

Maria]

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Gostaria de registrar a presença, convidando para compor a mesa, do prefeito de Içara, Murialdo Gastaldon, que veio nos prestigiar.

(Palmas)

Convido, neste momento, para fazer o uso da palavra em nome dos homenageados, o senhor Reginaldo Espindola de Jesus.

O SR. REGINALDO ESPINDOLA DE JESUS - Boa noite a todos e a todas!

Gostaria de cumprimentar todas as autoridades e as demais pessoas que compareceram nesta noite.

Para nós, desse pequeno grupo de homenageados, é uma grande honra fazer parte de centenas de pessoas que passaram pela Banda Amor à Pátria, auxiliando e ajudando a manter a mesma de portas abertas. É por isso que, nesta noite, nós queremos agradecer profundamente a Assembleia Legislativa de Santa Catarina pelo carinho e reconhecimento que estão tendo conosco. Esperamos continuar ao lado da banda mesmo após aquele momento em que, certamente, deixaremos o quadro de músicos e da direção musical, mas sempre estaremos auxiliando para que a mesma continue fazendo a sua história.

Muito obrigado a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Convido também para fazer o uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o excelentíssimo senhor presidente Everaldo Alves.

O SR. EVERALDO ALVES - Boa noite a todos!

Quero iniciar cumprimentando o nosso prefeito, senhor Edenilson Montini da Costa; a deputada Ada De Luca, que preside esta sessão solene em homenagem ao centenário da Banda Amor à Pátria. [Degravação: Nicole Loraine Engel]

Assim, estendo meus cumprimentos aos vereadores, deputados, secretários e diretores municipais, e demais autoridades presentes, homenageados desta noite e ao povo em geral, que com certeza acompanha esta sessão pelo carinho que tem com a nossa banda.

Agradeço a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que vem homenagear esta centenária banda que muito bem representa nosso município e nosso estado por onde passa. Gosto sempre de lembrar que, hoje, muitos de nós, atuais músicos, colaboradores, diretores, representamos não só a atual formação da banda, e, sim, aqueles que passaram por toda essa história que permitiu que chegássemos aos 100 anos.

Mais uma vez, quero agradecer a deputada Ada De Luca, a nossa secretária municipal de Educação e Cultura, a Graziela e sua equipe, que sempre nos apóia em tudo que precisamos. Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Neste momento, fará uso da palavra o excelentíssimo prefeito de Jaguaruna, Edenilson Montini da Costa.

O SR. EDENILSON MONTINI DA COSTA - É com muita honra, e uma enorme satisfação, que quero saudar a nossa deputada Ada De Luca. Neste momento, em nome de Jaguaruna, em nome de nossa banda, agradeço a esta que está escrevendo mais uma página, nesta brilhante história, deste grande patrimônio do município de Jaguaruna, a quem pedimos uma calorosa salva de palmas, pois a sua proponentia nos trouxe esta sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao nosso município

(Palmas)

Quero saudar o presidente Everaldo, e em seu nome todos os membros, todos aqueles que já participaram deste, como já falei, brilhante patrimônio de Jaguaruna, e posso dizer também de Santa Catarina.

Quero saudar a vereadora Joelma, e em seu nome saudar todos os vereadores e vereadoras; o nosso colega e grande prefeito do município de Içara, amigo Murialdo; os nossos secretários; diretores; a todos os representantes das entidades do município de Jaguaruna, desde já agradecendo a todos; agradeço também a presença dos senhores, senhoras e todos os jovens aqui presentes, o nosso cordial boa noite.

Deputada, mais uma vez lembrando, como já falei, este brilhante patrimônio de Jaguaruna, esta história que começou lá em 1918, e muitas vezes, por mais que se repita, ficamos muito emocionados, e observamos pessoas com lágrimas em seus olhos, porque realmente essa é a grande Banda Amor à Pátria, que sempre nos cativa, não só com seus eventos, com suas músicas, mas sempre trazendo, acima de tudo, a cultura, a educação e o social para nosso município.

Então, mais uma vez, quero aqui repetir, em nome de todo o povo jaguarunense, a esta banda maravilhosa, o nosso carinhoso muito obrigado de coração. E que Deus sempre proteja, sempre dê saúde, sabedoria, para continuar neste caminho correto, que sempre nos cativa e nos traz, acima de tudo, aquilo que nosso povo almeja dos nossos jovens, das nossas crianças e do nosso povo jaguarunense. Então, muito obrigado e que Deus esteja com todos.

Boa-noite! [Degravação: Iago Zilli]

Mas, eu não poderia deixar de convidar o presidente e, em nome de toda a banda e do povo jaguarunense, juntamente conosco, entregar homenagem à deputada Ada De Luca.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Sr. Gregory, maestro, como uma pessoa que fez sete anos de conservatório, porque eu toco piano, essa homenagem é um troféu mesmo. Muito obrigada a todos da banda!

(Palmas)

Senhoras e senhores, a Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite, convidando-os para um coquetel neste mesmo recinto.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Jaguaruna, pela Banda Amor à Pátria.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, solene, para o dia subsequente, às 19h, em homenagem aos Desbravadores da Mineração do Carvão da região Sul, em Criciúma. [Degravação: Taquígrafa Silvia] [Revisão: Taquígrafa Sara].

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Mauro de Nadal, Marcos Vieira, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. O presidente registrou a presença do Senhor Fábio de Souza Trajano, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais. Havendo quorum regimental, o presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 16ª Reunião Ordinária, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para início da discussão de matérias. O Senhor Deputado Valdir Cobalchini deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0254.0/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que inclui o "Carnevale di Venezia", ocorrido no Município de Nova Veneza, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0155.8/2018, de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, que altera a Lei nº 7.541, de 1988, que "Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências", a fim de conceder desconto de 50% da taxa de transferência de veículo, incidente na alienação de automóveis usados, para estabelecimentos que os comercializem. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria de Estado de Fazenda, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann deliberou acerca da seguinte matéria: PLC./0019.7/2018, de autoria do Governador do estado, que altera a Lei Complementar nº 675, de 2016, a Lei Complementar nº 676, de 2016, e a Lei Complementar nº 687, de 2016. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal e Valdir Cobalchini. O Senhor Deputado João Amin deliberou acerca da seguinte matéria: PL./0315.6/2015, de autoria do Deputado Patrício Destro, que altera a Lei nº 10.309, de 1996, que institui a gratuidade para a realização de laqueadura tubária e vasectomia, nos hospitais e maternidades públicas estaduais e/ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) e adota outras providências. Exarou parecer ela rejeição da Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global e pela aprovação do projeto nos termos da Emenda Substitutiva Global. O Senhor Deputado Dirceu Dresch deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0113.9/2017, de autoria da Mesa, que Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista manifestando concordância com o parecer do relator. O parecer do relator (Deputado Marcos Vieira) favorável foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; PL./0072.6/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera a Lei nº 16.861, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República". Devolveu vista manifestando concordância com o parecer do relator. PL./0023.8/2017, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe no âmbito do Estado de Santa Catarina sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de

controle de vetores e pragas urbanas, e adota outras providências. Exarou parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Deputado Darci de Matos, em voto-vista, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0167.1/2017, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências. Devolveu vista sem manifestação. O parecer do relator (Deputado Jean Kuhlmann) favorável foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; PL./0047.5/2018, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista manifestando concordância com o parecer do relator. O parecer do relator (Darci de Matos) favorável foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Darci de Matos deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0353.1/2017, de autoria do Deputado Patrício Destro, que estabelece critérios para oportunização e acesso ao primeiro emprego através de empresas prestadoras de serviço aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini; RQC/0005.3/2018, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann e outros, que Requerem a reconsideração da decisão do Plenário desta Casa que aprovou na 46ª Sessão Ordinária, o Requerimento RQS/0411.5/2018, que "Requer a retirada do Regime de Prioridade do PLC nº 0005/18". Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira e Valdir Cobalchini; PLC./0018.6/2018, de autoria do Ministério Público, que cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cargos de membro e de servidores do Ministério Público. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O Senhor Deputado Ricardo Guidi deliberou extrapauta acerca da seguinte matéria: PL./0167.1/2017, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Darci de Matos deliberou extrapauta acerca das seguintes matérias: PL./0001.2/2017, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Estado de Santa Catarina. Reiterou o parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; PLC./0013.1/2018, de autoria do Deputado Leonel Pavan, que altera o art. 48 da Lei Complementar nº 453, de 2009, que instituiu Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, permitindo que Agente da Autoridade Policial possa ser promovido durante o estágio probatório. Exarou parecer favorável que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete aos Deputados Dirceu Dresch e Valdir Cobalchini. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia. Sala de Reunião das Comissões, 26 de junho de 2018.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1041, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ADELICIO BACK para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - Blumenau).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1042, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DUCKER BASTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1043, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARCOS ROBERTO CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 2ª Secretária - São Bento do Sul).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1044, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor VILMAR COMASSETTO, matrícula nº 8559, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Valduga).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1045, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora CAROLINA ROSA LISTONE, matrícula nº 8533, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-41, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Liderança do PC do B).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1046, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora TÂNIA HERONDINA DE ANDRADE, matrícula nº 7904, de PL/GAM-75 para o PL/GAM-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Julho de 2018 (MD - 2ª Secretária)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1047, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ISRAEL ERBS, matrícula nº 5186, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-85, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Darci de Matos)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1048, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 6549, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Darci de Matos)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1049, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCEL SCHMITZ GUTIÁ, matrícula nº 7491, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Neodi Saretta)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1050, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete do Deputado Maurício Eskudlark

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8732	ANA PAULA GAZANIGA	CAMBORIÚ

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1051, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico**, a contar de 2 de julho de 2018:

Gabinete do Deputado Jean Kuhlmann

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
8843	PERCY JOÃO DE BORBA NETO	BLUMENAU

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1052, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora NADIA KESSLER, matrícula nº 7777, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1053, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS, matrícula nº 8818, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1054, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora JAQUELINE BASSETTO, matrícula nº 8721, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Julho de 2018 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1055, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JONY TRIBES, matrícula nº 8649, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-38, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Carlos Chiodini)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1056, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR GIOVANA SABRINA CORRÊA FALCÃO, matrícula nº 8051, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Fernando Vampiro - Biguaçu).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1057, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR FELIPE EDUARDO ZAMBONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Nova Itaberaba).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1058, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula nº 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JANAINA MELLA, matrícula nº 7178, que se encontra em fruição de férias por vinte dias, a contar de 23 de julho de 2018 (DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1059, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

PUBLICAR que a servidora **CARINA JANUARIO**, matrícula nº 9196, designada pelo respectivo Deputado, é a responsável pelo Gabinete do Deputado Darci de Matos para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1060, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JUAREZ MATOS**, matrícula nº 7883, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Fernando Coruja).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1061, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **BRUNA CAROLINE GOMES BATHKE**, matrícula nº 8731, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-05, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Liderança do PODEMOS).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1062, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **ADRIANI APARECIDA CARDOSO MENDES**, matrícula nº 8191, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1063, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **LAURINO DALKE**, matrícula nº 8076, de PL/GAB-50 para o PL/GAB-54, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1064, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **MARIA DE FÁTIMA FONTES NEVES**, matrícula nº 8080, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Aldo Schneider)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1065, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora EVITA DE OLIVEIRA VIEIRA PERON, matrícula nº 6387, de PL/GAB-80 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Natalino Lazare) Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

— * * * —

PORTARIA Nº 1066, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GETÚLIO GROMOVSKI, matrícula nº 8830, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Julho de 2018 (Gab Dep Narcizo Parisotto)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

— * * * —

PORTARIA Nº 1067, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR SAMUEL IRIMAR DA SILVA para exercer o

cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Rio do Sul).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

— * * * —

PORTARIA Nº 1068, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR VALDEMIRO BAKUN NETO para exercer o

cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dr. Vicente - Jaraguá do Sul).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

— * * * —

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº PL./0175.1/2018

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação à Vida (CERVIDA), de Vidal Ramos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Recuperação à Vida (CERVIDA), com sede no Município de Vidal Ramos.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/18

JUSTIFICATIVA

O Centro de Recuperação à Vida (CERVIDA), com sede no Município de Vidal Ramos, é uma entidade sem fins lucrativos com atuação especializada na reabilitação/tratamento de dependentes químicos.

O centro está estruturado por um grupo composto por assistente social, terapeutas e conselheiros voluntários, com ampla experiência na reabilitação de dependentes de álcool e/ou outras drogas. O processo tem duração de nove meses, em condição de internato, através de técnicas e terapias específicas.

Entendemos que, por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública o Centro de Recuperação à Vida (CERVIDA), de Vidal Ramos, é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida e continue prestando seu relevante trabalho social.

Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado José Milton Scheffer

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº PL./0176.2/2018

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC).

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/18

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), fundado em 26 de novembro de 2014, com sede no Município de Chapecó, é uma

entidade sem fins lucrativos, que tem a missão de valorizar a vida, contribuindo para que as pessoas tenham uma vida mais plena e, conseqüentemente, prevenindo o suicídio.

A NAVIC tem por finalidade desenvolver e dar manutenção a um posto CVV (Centro de Valorização a Vida) e Samaritano de Prevenção do Suicídio, bem como trabalhos assistenciais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gelson Merisio

* * *

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0219/2018

No art. 2º da Redação Final do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0219/2018, proceda-se a seguinte alteração: Onde se lê:

“Art. 2º Poderá ser requerida a diferença ou recolhida, conforme o caso, a diferença de que trata o art. 1º desta Lei:”

Leia-se:

“Art. 2º Poderá ser requerida ou recolhida, conforme o caso, a diferença de que trata o art. 1º desta Lei:”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 0219/2018 ao que pretendia o autor, conforme solicitação acostada às fls. 37.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0219/2018

Altera o art. 40 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

§ 3º Caso o fato gerador presumido se realize por valor diverso do que serviu de base de cálculo para a retenção do imposto devido por substituição tributária, cabe ao contribuinte substituído, na forma prevista na legislação em vigor:

I - requerer a restituição da diferença, na hipótese de se realizar por valor inferior; ou

II - recolher a diferença, na hipótese de se realizar por valor superior.” (NR)

Art. 2º Poderá ser requerida ou recolhida, conforme o caso, a diferença de que trata o art. 1º desta Lei:

I - correspondente às antecipações de pagamento do fato gerador presumido realizadas após 5 de abril de 2017; ou

II - que seja objeto dos litígios judiciais pendentes submetidos à sistemática da repercussão geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0015.8/2018

O Projeto de Lei nº 0015.8/2018 passa a ter a seguinte redação: “PROJETO DE LEI Nº 0015.8/2018

Denomina Alécio Francisco Bugs a Rodovia SC-161, trecho compreendido entre a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940) até o entroncamento com a Rodovia SC-492 (Km 56,987), em Romelândia.

Art. 1º Fica denominada Alécio Francisco Bugs a Rodovia SC-161, trecho compreendido entre a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940) até o entroncamento com a Rodovia SC-492 (Km 56,987), em Romelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 19/06/2018

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 20/06/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 015/2018

Denomina Alécio Francisco Bugs a Rodovia SC-161, trecho compreendido entre a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940) até o entroncamento com a Rodovia SC-492 (Km 56,987), em Romelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Alécio Francisco Bugs a Rodovia SC-161, trecho compreendido entre a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940) até o entroncamento com a Rodovia SC-492 (Km 56,987), em Romelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Institui a Política Estadual do Biogás e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Biogás, que reúne um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, ações, incentivos e fomentos adotados pelo Estado, isoladamente ou em regime de cooperação com a União, os Municípios ou particulares, com vistas à produção, à exploração, ao gerenciamento e à comercialização de biogás.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas naturais e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, por produtos e derivados capazes de gerar biomassa e biodigestão no Território do Estado.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - biodigestão: reciclagem de biomassa, por meio da transformação dos resíduos em novos produtos, alterando-se suas propriedades físicas, químicas e biológicas;

II - biogás: gás bruto obtido da biodigestão;

III - biomassa: todo recurso renovável oriundo de matéria orgânica, de origem animal ou vegetal, que pode ser utilizado na produção de biogás;

IV - biometano: biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, nas especificações definidas pelos órgãos competentes;

V - cadeia produtiva: conjunto de atividades e empreendimentos ligados entre si por relações contratuais e/ou comerciais que fazem parte de setores da economia que utilizam, produzem, industrializam, distribuem, transportam ou comercializam produtos e direitos derivados da biodigestão ou ainda que prestam serviços relacionados a esses produtos e direitos;

VI - empreendimento-tipo de produção e comercialização de biogás ou biometano: empreendimento agrícola (granja), industrial ou comercial cujas características principais e cujos impactos ambientais são conhecidos e já estão previamente definidos pelos órgãos colegiados, consultivos e deliberativos competentes e em regulamento próprio;

VII - gerador de biomassa: pessoa natural ou jurídica que faz parte de cadeia produtiva que gera biomassa;

VIII - ponto de saturação: situação em que um empreendimento atinge a quantidade máxima suportável de matéria orgânica e de nutrientes, definida por ato regulamentar do órgão colegiado consultivo e deliberativo competente, sem comprometer a saúde humana e animal e o meio ambiente;

IX - produtor de biogás: pessoa natural ou jurídica que recicla biomassa e produz, utiliza diretamente ou comercializa biogás;

X - produtor de biometano: pessoa natural ou jurídica que purifica biogás para obter biometano, utiliza-o diretamente ou comercializa-o;

XI - responsabilidade solidária: conjunto de obrigações encadeadas dos membros de uma mesma cadeia produtiva para

dar destinação final adequada aos resíduos uns dos outros, para evitar atingir o ponto de saturação em qualquer de seus empreendimentos, de modo a evitar impactos à saúde humana e animal e ao meio ambiente; e

XII - responsabilidade subsidiária: conjunto de obrigações encadeadas e atribuições individualizadas, assumidas contratualmente pelos geradores de biomassa, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados e para reduzir os impactos à saúde humana e animal e ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Estadual do Biogás:

I - a visão sistêmica da gestão de biomassa e biodigestão, que considere as variáveis ambiental, econômica, cultural, social e tecnológica;

II - a ecoeficiência, mediante o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços decorrentes da exploração, do transporte e da comercialização de biomassa, biogás e biometano;

III - a responsabilidade solidária pela destinação de biomassa e pela biodigestão entre os seus geradores;

IV - o reconhecimento da biomassa como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania;

V - a cooperação entre as diferentes esferas do Estado, o setor empresarial e os demais segmentos da sociedade;

VI - a satisfação das necessidades humanas e da sanidade ambiental e a redução do impacto ambiental proveniente da exploração econômica das atividades agropastoris; e

VII - a implementação de mecanismos de incentivo econômico e fiscal para empreendimentos de produção, comercialização e transporte de biogás.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual do Biogás:

I - a proteção da saúde humana e animal e do meio ambiente para minimizar os impactos da produção e exploração comercial da proteína animal pela agroindústria do Estado;

II - a adoção, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias limpas para minimizar impactos ambientais;

III - a redução do volume de biomassa e a biodigestão de dejetos e rejeitos animais, urbanos e industriais;

IV - o fomento ao aproveitamento de biomassa e biodigestão por meio do seu uso em escala industrial e comercial, como forma de geração de emprego e renda;

V - a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para empreendimentos de exploração, comercialização e transporte de biogás;

VI - a capacitação técnica continuada na área de biomassa, biodigestão, biogás e biometano; e

VII - o estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo e à produção sustentável de biomassa, biogás e biometano.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º São instrumentos da Política Estadual do Biogás:

I - os planos de aproveitamento de biomassa e biodigestão oriundos de rejeitos e dejetos de origem animal, urbana e industrial;

II - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;

III - os inventários e o sistema declaratório de rejeitos e dejetos urbanos, de origem agropecuária e industrial, especialmente da cadeia produtiva de produção e transformação de proteína de origem animal;

IV - o incentivo à criação de cooperativas e consórcios para a exploração da cadeia produtiva do biogás;

V - a concessão de incentivos financeiros, creditícios e fiscais para empreendimentos da cadeia produtiva do biogás;

VI - o fomento à pesquisa científica e tecnológica para a produção e o aproveitamento do biogás;

VII - a prioridade e a simplificação dos licenciamentos para empreendimentos da cadeia produtiva do biogás por meio de regulamento próprio dos órgãos estaduais competentes;

VIII - o incentivo permanente aos Municípios para estimularem projetos da cadeia produtiva do biogás; e

IX - os convênios, os contratos de compra e de comercialização de biometano e de energia gerada, as parcerias e os termos de cooperação com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Seção I

Do Programa Catarinense do Biogás (SC-BIOGÁS)

Art. 6º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR), o Programa Catarinense do Biogás (SC-BIOGÁS), cujo objetivo é incentivar a geração e utilização do biogás, de seus derivados e subprodutos.

Seção II

Dos Planos

Art. 7º Para implementação do SC-BIOGÁS nas microrregiões administrativas, poderão ser elaborados Planos Regionais de Gerenciamento de Resíduos da Biomassa, tendo como conteúdo mínimo:

I - diagnóstico atualizado da biomassa gerada na microrregião, por especificação, quantidade e destinação;

II - proposição de modelos de geração de biogás e aproveitamento dos derivados para geração de energia;

III - proposição de parcerias público-privadas para exploração da cadeia produtiva do biogás; e

IV - levantamento das linhas de crédito e incentivos fiscais aplicáveis ao modelo proposto.

Parágrafo único. A elaboração dos Planos Regionais de Gerenciamento de Resíduos da Biomassa ficará sob coordenação da SAR, sem prejuízo de outros planos de negócios promovidos por pessoas naturais ou jurídicas ou pelos Municípios.

Seção III

Da Responsabilidade dos Geradores de Biomassa

Art. 8º Os geradores de biomassa de uma cadeia produtiva integrada podem definir contratualmente a responsabilidade subsidiária pela destinação final adequada da biomassa oriunda de suas atividades.

Art. 9º Quando os empreendimentos geradores de biomassa de uma cadeia produtiva atingirem o ponto de saturação definido pelo órgão ambiental competente, os demais integrantes da cadeia produtiva passarão a ter responsabilidade solidária pela destinação final da biomassa gerada.

Art. 10. Independentemente do disposto no art. 7º desta Lei, os órgãos ambientais poderão exigir dos geradores de biomassa a elaboração e apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Biomassa, nos quais devem constar as respectivas responsabilidades subsidiária e solidária.

Seção IV

Dos Aspectos Regulatórios

Subseção I

Das Disposições Preliminares

Art. 11. A emissão e renovação das licenças de instalação e funcionamento de empreendimentos produtores de biogás receberão tratamento prioritário nos órgãos competentes.

Art. 12. O órgão competente definirá, em regulamento próprio, o método de cálculo do ponto de saturação dos empreendimentos que fazem parte de uma determinada cadeia produtiva, o qual deverá ser parâmetro para a emissão ou renovação do licenciamento ambiental desses empreendimentos.

Art. 13. A exportação de biomassa e seus nutrientes para a produção de biogás é um método de destinação final adequado, que permite o licenciamento ambiental para a ampliação da atividade e produtividade de empreendimentos geradores de biomassa que atingiram o ponto de saturação, desde que realizada conforme os parâmetros definidos em regulamento, sem prejuízo do atendimento às demais normas aplicáveis à atividade.

§ 1º A exportação de biomassa, na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, depende de autorização dos órgãos competentes de vigilância sanitária e ambiental.

§ 2º Os empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão prestar informações que possibilitem a rastreabilidade da biomassa, de modo a evitar riscos à saúde humana, à sanidade animal e ao meio ambiente.

Subseção II

Das Autorizações

Art. 14. A produção de biogás e o seu uso num mesmo empreendimento independem de autorização prévia, respeitadas as normas de segurança aplicáveis à espécie em vigor.

Art. 15. As operações comerciais com biogás, em âmbito estadual, terão regime próprio definido em regulamento em relação às autorizações ou regime de prestação de serviço de distribuição de gás natural canalizado.

Art. 16. O transporte e a distribuição de biogás, por meio de dutos, não equivalem à distribuição de gás natural canalizado.

Parágrafo único. As operações de transporte de biogás por meio de dutos ou de veículos submetem-se às normas metrológicas, ambientais e de segurança previstas pelos órgãos competentes e à legislação específica em vigor.

Subseção III

Do Biometano

Art. 17. O biometano que, dentro das especificações definidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), for misturado ao gás natural passará a se submeter às normas regulatórias específicas que regem as operações com esse combustível fóssil.

Art. 18. A operação com biometano injetado na rede de distribuição de gás natural canalizado submete-se ao regime jurídico de prestação de serviço público de distribuição do gás canalizado.

§ 1º O poder concedente definirá, em regulamento próprio, o procedimento de injeção de biometano na rede de distribuição de gás natural canalizado.

§ 2º As operações que envolvam a mistura de biometano ao gás natural ou que utilizem o biometano para uso veicular submetem-se às normas regulatórias, metrológicas e de segurança vigentes.

Subseção IV

Da Gestão dos Recursos Hídricos

Art. 19. Os empreendimentos dedicados à produção e comercialização de biogás ou biometano que recebem biomassa na forma líquida, para posterior biodigestão, deverão processar os efluentes líquidos na forma preconizada pelos órgãos ambientais.

Subseção V

Dos Serviços de Saneamento

Art. 20. O ente federativo competente para prestar serviços de saneamento pode conceder, mediante procedimento legal, o direito de exploração do biogás gerado nas instalações de tratamento de resíduos sólidos urbanos e de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. As agências reguladoras dos serviços de saneamento definirão, em regulamento próprio, os procedimentos de licitação, de concessão e de pagamento pelo uso do bem público.

Art. 21. A concessionária da exploração do biogás gerado nos serviços de saneamento é o produtor do biogás e o produtor do biometano, para todos os fins previstos nesta Lei.

Seção V

Do Fomento

Art. 22. Fica o Estado autorizado a fomentar a produção e o consumo de biogás e biometano produzidos a partir de biomassa gerada em seu Território por meio de programas específicos e regulamentos que promovam:

I - a adição de um percentual mínimo de biometano ao gás canalizado distribuído em seu Território;

II - o estabelecimento de tarifas e preços mínimos diferenciados para o biometano que for adicionado ao gás canalizado distribuído em seu Território;

III - a aquisição de biometano para o abastecimento da frota de veículos oficiais;

IV - a aquisição de certificados ou títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa certificados;

V - a criação de um fundo garantidor para projetos de pequeno porte, até 5 MW (cinco megawatts) ou biometano equivalente; e

VI - a criação de linhas de crédito especial, inclusive com subsídios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Aplicam-se aos produtos de biomassa, além do disposto nesta Lei, as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância ambiental, de vigilância sanitária, de vigilância de sanidade animal, de gestão de recursos hídricos e por quaisquer outros órgãos que disponham sobre a preservação da saúde humana e animal e do meio ambiente.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Institui a Semana Catarinense de Conscientização sobre os Direitos dos Animais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Catarinense de Conscientização sobre os Direitos dos Animais, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, especificamente na semana que compreende o dia 4 - Dia Mundial dos Animais.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Catarinense de Conscientização sobre os Direitos dos Animais deve compreender as seguintes ações educativas voltadas ao tema:

I - palestras para os estudantes das escolas da rede pública e privada; e

II - seminários, debates e atividades, dirigidos à população em geral, com o intuito de divulgar os direitos dos animais e os cuidados que lhes devem ser reservados.

Art. 3º O Poder Público pode firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos de proteção aos animais, bem como empresas do setor privado, a fim de promover atividades ligadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 047/2018

Institui o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de março, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 049/2018

Institui a Semana Estadual do Lixo Zero, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 063/2018

Declara de utilidade pública a Associação de Câncer de Boca e Garganta (ACBG), de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Câncer de Boca e Garganta (ACBG), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 067/2018

Institui o Selo Amigo do Animal Abandonado, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Santa Catarina, o Selo Amigo do Animal Abandonado, com o objetivo de distinguir e homenagear os estabelecimentos comerciais que promovam ação social permanente para estimular a adoção de animais abandonados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 085/2018

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da Acolhida, de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da Acolhida, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 092/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para atender ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC), e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), até o montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), por meio da *Conditional Credit Line for Investment Projects* (Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento), com garantia da União, para atendimento ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC), observada a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A destinação dos recursos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo será estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República, bem como outras garantias legalmente admitidas.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 115 da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

§ 1º Além dos valores previstos no *caput* deste artigo, o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do PROFISCO II SC.

§ 2º Os valores constantes do Anexo Único desta Lei serão convertidos para real pela cotação do dólar dos Estados Unidos da América das datas dos efetivos ingressos ou dos desembolsos dos recursos.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento do PROFISCO II SC.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento do Estado ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e do art. 42 e inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO**CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

(art. 115, § 2º, da Constituição do Estado)

EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS	JUROS E ENCARGOS	EM US\$ 1,00
			AMORTIZAÇÕES
2018	10.000.000,00	335.616,44	
2019	20.000.000,00	516.780,82	
2020	20.000.000,00	801.506,84	
2021		1.125.000,00	
2022		1.125.000,00	
2023		1.110.821,92	2.500.000,00
2024		1.057.500,00	2.500.000,00
2025		998.321,92	2.500.000,00
2026		942.071,92	2.500.000,00
2027		885.821,92	2.500.000,00
2028		831.883,56	2.500.000,00
2029		773.321,92	2.500.000,00
2030		717.071,91	2.500.000,00
2031		660.821,92	2.500.000,00
2032		606.267,13	2.500.000,00
2033		548.321,92	2.500.000,00
2034		492.071,92	2.500.000,00
2035		435.821,91	2.500.000,00
2036		380.650,69	2.500.000,00
2037		323.321,91	2.500.000,00
2038		267.071,92	2.500.000,00
2039		210.821,92	2.500.000,00
2040		155.034,25	2.500.000,00
2041		98.321,92	2.500.000,00
2042		42.071,92	2.500.000,00
TOTAL	50.000.000,00	15.441.318,50	50.000.000,00

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 107/2018

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0108.1/2018

O Projeto de Lei nº 0108.1/2018 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0108.1/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO), de Corupá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO), com sede no Município de Corupá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 26/06/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 108/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO), de Corupá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá (ASBANCO), com sede no Município de Corupá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 114/2018

Declara de utilidade pública o Instituto Unidos - Araranguá Mais Feliz, de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Unidos - Araranguá Mais Feliz, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 117/2018

Declara de utilidade pública o Clube de Vão-Livre da Galera, de Canelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Vão-Livre da Galera, com sede no Município de Canelinha.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 128/2018

Declara de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 129/2018

Declara de utilidade pública a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí (UCAVI), de Rio do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí (UCAVI), com sede no Município de Rio do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DO PROJETO DE LEI Nº 0220.0/2017

O Projeto de Lei nº 0220.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“O PROJETO DE LEI Nº 0220.0/2017

Dispõe sobre o acesso gratuito do atleta e do ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica garantido ao atleta e ao ex-atleta profissional de futebol o direito de ingresso e assento nos estádios de futebol, de forma gratuita, em dias de jogos, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Santa Catarina (AGAP - SC), deverá:

I - quando solicitado pelo atleta ou ex-atleta, expedir carteira de gratuidade, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente por igual período; e

II - determinar o número de assentos reservados por jogo, que não poderá exceder a 20 (vinte).

§ 1º A carteira de gratuidade deve ser apresentada por seu titular, quando do acesso ao estádio de futebol, devidamente acompanhada da carteira de identidade ou documento equivalente.

§ 2º Caberá aos clubes de futebol indicar o local dos assentos destinados aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol em dias de jogos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,
Deputado Cleiton Salvaro

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 19/06/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 20/06/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 220/2017

Dispõe sobre o acesso gratuito do atleta e do ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido ao atleta e ao ex-atleta profissional de futebol o direito de ingresso e assento nos estádios de futebol, de forma gratuita, em dias de jogos, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Santa Catarina (AGAP - SC), deverá:

I - quando solicitado pelo atleta ou ex-atleta, expedir carteira de gratuidade, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente por igual período; e

II - determinar o número de assentos reservados por jogo, que não poderá exceder a 20 (vinte).

§ 1º A carteira de gratuidade deve ser apresentada por seu titular, quando do acesso ao estádio de futebol, devidamente acompanhada da carteira de identidade ou documento equivalente.

§ 2º Caberá aos clubes de futebol indicar o local dos assentos destinados aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol em dias de jogos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 376/2017

Concede Título de Cidadão Catarinense a Eurides Luiz Mescolotto, *in memoriam*.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Eurides Luiz Mescolotto, *in memoriam*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 500/2017

Denomina Vereador Arno Krelling o trecho da Rodovia SC-418 que liga o Viaduto Pirabeiraba km 0 à Sociedade Dona Francisca Km 9.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Vereador Arno Krelling o trecho da Rodovia SC-418 entre o Viaduto Pirabeiraba Km 0 até a Sociedade Dona Francisca Km 9, localizado na Região do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 530/2017

Declara de utilidade pública o Lions Clube Cocal do Sul, de Cocal do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube Cocal do Sul, com sede no Município de Cocal do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 544/2017

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica São Francisco, Filial de Campos Novos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Filial da Comunidade Terapêutica São Francisco, com sede no Município de Campos Novos.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 555/2017

Denomina o edifício do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Campus Professor Alcides Abreu o edifício do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí da Universidade do Estado de Santa Catarina localizado no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

PROPOSTA DE EMENDA AO PLC N. 0011.0/2018

Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar n. 0011.0/2018, a seguinte redação:

Art. 2º Ficam incluídos os arts. 27-A e 27-B na Lei Complementar n. 223, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 27-A. Aos ocupantes dos cargos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público e Técnico em Informática, todos do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), é facultado optar, a contar da publicação desta Lei Complementar, pela transformação de seu cargo em Auxiliar do Ministério Público, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça e cumprimento dos requisitos de habilitação do cargo.

Parágrafo único. A opção prevista no *caput* deste artigo é irreversível, e os servidores que a fizerem serão enquadrados nos mesmos níveis e nas referências em que se posicionavam no cargo anterior.”

“Art. 27-B. Os cargos efetivos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público, Técnico em Informática e Programador de Computador, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), do Quadro de Pessoal do Ministério Público, constantes no Anexo II, vagos ou quando vierem a vagar, ficam transformados no cargo de Auxiliar do Ministério Público, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), assim declarado por Ato do Procurador-Geral de Justiça, **ressalvando-se os cargos acima referidos que foram ofertados em editais de concurso público que ainda se encontram vigentes na data da publicação da presente Lei.**”

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda modificativa objetiva corrigir inadequação existente no PLC n. 0011.0/2018, originário desta Procuradoria-Geral de Justiça e em tramitação nessa Augusta Casa Legislativa, especificamente no que se refere ao seu art. 2º, pelo qual se pretende incluir os artigos 27-A e seu parágrafo único e 27-B na LCE n. 223/2002, que foi identificada após ser o PLC encaminhado à Assembleia Legislativa.

Objetivamente, identificou-se que o texto do Art. 27-B, ao prever que os cargos efetivos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público, Técnico de Informática e Programador de Computador que estejam vagos ou que porventura vierem a vagar sejam transformados, desde logo, no novo cargo de Auxiliar do Ministério Público, esqueceu-se da necessidade de se preservar alguns cargos desta natureza e que foram submetidos a concurso público, cujos editais ainda se encontram no prazo de vigência e, portanto, devem estar à disposição para serem ocupados pelos respectivos candidatos aprovados.

Do contrário, sem a ressalva ora proposta (texto em negrito), caso vencido o necessário processo legislativo e publicada a respectiva Lei, todos esses cargos que porventura estejam vagos serão imediatamente transformados em Auxiliar do MP, desaparecendo, assim, a possibilidade de se convocar os aprovados que aguardam ser chamados, no prazo de validade do certame, para ocuparem as vagas para as quais prestaram o respectivo concurso.

É exatamente por isso que se faz necessário se proceder a pretendida modificação da redação do Art. 27-B, de modo que a regra continue a mesma, mas que sejam ressalvados os cargos que foram ofertados em editais de concurso público e que certamente ainda se encontrarão vigentes por ocasião da publicação da futura Lei, evitando-se prejuízos aos candidatos regularmente aprovados.

Atenciosamente,

SANDRO JOSÉ NEIS

Procurador-Geral de Justiça

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 26/06/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 26/06/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2018

Altera e cria dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, cria e transforma cargos no Quadro de Cargos do Ministério Público de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A progressão funcional dar-se-á horizontal ou verticalmente, mediante promoção por tempo de serviço, por merecimento e por aperfeiçoamento.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os arts. 27-A e 27-B na Lei Complementar nº 223, de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 27-A. Aos ocupantes dos cargos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público e Técnico em Informática, todos do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), é facultado optar, a contar da publicação desta Lei Complementar, pela transformação de seu cargo em Auxiliar do Ministério Público, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça e cumprimento dos requisitos de habilitação do cargo.

Parágrafo único. A opção prevista no *caput* deste artigo é irreversível, e os servidores que a fizerem serão enquadrados nos mesmos níveis e nas referências em que se posicionavam no cargo anterior.

Art. 27-B. Os cargos efetivos de Técnico do Ministério Público, Motorista Oficial II, Oficial do Ministério Público, Técnico em

Informática e Programador de Computador, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), do Quadro de Pessoal do Ministério Público, constantes no Anexo II, vagos ou quando vierem a vagar, ficam transformados no cargo de Auxiliar do Ministério Público, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), assim declarado por Ato do Procurador-Geral de Justiça, ressalvando-se os cargos acima referidos que foram ofertados em editais de concurso público que ainda se encontram vigentes na data da publicação da presente Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º Os 64 (sessenta e quatro) cargos relacionados nos incisos abaixo ficam transformados em cargos de provimento efetivo de Auxiliar do Ministério Público, nível inicial “6” e referência inicial “F”, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM):

I - 5 (cinco) cargos de Analista em Tecnologia da Informação, nível inicial “7” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS);

II - 5 (cinco) cargos de Motorista Oficial II, nível inicial “6” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM);

III - 18 (dezoito) cargos de Oficial do Ministério Público, nível inicial “6” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM);

IV - 1 (um) cargo de Técnico em Edificações, nível inicial “6” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM);

V - 11 (onze) cargos de Técnico em Informática, nível inicial “6” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM); e

VI - 24 (vinte e quatro) cargos de Técnico do Ministério Público, nível inicial “6” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM).

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Analista em

Engenharia Sanitária, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS), para Analista em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 5º Os 2 (dois) cargos relacionados nos incisos abaixo ficam transformados em cargos de provimento efetivo de Analista em Engenharia Ambiental e Sanitária, nível inicial “7” e referência inicial “F”, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS):

I - 1 (um) cargo de Analista em Arquitetura, nível inicial “7” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS); e

II - 1 (um) cargo de Analista em Biologia, nível inicial “7” e referência inicial “F”, de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS).

Art. 6º As atribuições dos cargos efetivos fixadas no Anexo XVII da Lei Complementar nº 223, de 2002, ficam acrescidas das atribuições dos cargos de Auxiliar do Ministério Público e de Analista em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 7º Ficam substituídos os Anexos I, II, III e XI da Lei Complementar nº 223, de 2002, na forma prevista nesta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o § 15 do art. 11 da Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

(Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002)

QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)

CARGOS (*1)	NÍVEL/REF. INICIAL	NÍVEL/REF. FINAL	Nº DE CARGOS
Analista em Administração	7F	11J	5
Analista em Arquitetura (*2)	7F	11J	5
Analista em Arquivologia	7F	11J	2
Analista em Auditoria	7F	11J	5
Analista em Biblioteconomia	7F	11J	5
Analista em Biologia (*2)	7F	11J	4
Analista em Contabilidade	7F	11J	19
Analista de Dados e Pesquisas	7F	11J	2
Analista em Design Gráfico	7F	11J	1
Analista em Economia	7F	11J	1
Analista em Engenharia Agrônômica (*2)	7F	11J	4
Analista em Engenharia Civil (*2)	7F	11J	7
Analista em Engenharia Elétrica (*2)	7F	11J	2
Analista em Engenharia Florestal (*2)	7F	11J	1
Analista em Engenharia Mecânica (*2)	7F	11J	2
Analista em Engenharia Química	7F	11J	1
Analista em Engenharia Ambiental e Sanitária (*2)	7F	11J	6
Analista em Engenharia de Tráfego	7F	11J	1
Analista em Geologia (*2)	7F	11J	2
Analista em Geoprocessamento	7F	11J	2
Analista em Tecnologia da Informação	7F	11J	26
Analista em Letras	7F	11J	2
Analista do Ministério Público	7F	11J	34
Analista em Psicologia (*2)	7F	11J	4
Analista em Pedagogia	7F	11J	2
Analista em Serviço Social (*2)	7F	11J	39
TOTAL			184

(*1) - HABILITAÇÃO: Portador de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, se houver.

(*2) - HABILITAÇÃO: Portador de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e Carteira Nacional de Habilitação da categoria B.

Nível/Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
7						6,4322	6,5768	6,7213	6,8658	7,0103
8	7,1548	7,2993	7,4453	7,5942	7,7461	7,9011	8,0591	8,2203	8,3847	8,5524
9	8,7234	8,8979	9,0758	9,2573	9,4425	9,6313	9,824	10,0205	10,2209	10,4253
10	10,6338	10,8465	11,0634	11,2846	11,5103	11,7405	11,9754	12,2149	12,4592	12,7084
11	12,9625	13,2218	13,4862	13,7559	14,0311	14,3117	14,5979	14,8899	15,1877	15,4914

”(NR)

"ANEXO II
(Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002)
QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (ANM)

CARGOS	NÍVEL/REFERÊNCIA INICIAL	NÍVEL/REFERÊNCIA FINAL	Nº DE CARGOS
Motorista Oficial II (*3)	6F	10J	23
Oficial do Ministério Público (*4)	6F	10J	25
Programador de Computador (*2)	6F	10J	14
Técnico Contábil (*2)	6F	10J	9
Técnico em Edificações (*2)	6F	10J	1
Técnico em Editoração Gráfica (*2)	6F	10J	1
Técnico em Informática (*2)	6F	10J	47
Técnico do Ministério Público (*1)	6F	10J	212
Auxiliar do Ministério Público (*4)	6F	10J	64
TOTAL			396

(*1) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio.

(*2) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com curso técnico na área de atuação.

(*3) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação da categoria D.

(*4) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação da categoria B.

Nível/Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
6						4,9871	5,1316	5,2761	5,4206	5,5651
7	5,7097	5,8542	5,9987	6,1432	6,2877	6,4322	6,5768	6,7213	6,8658	7,0103
8	7,1548	7,2993	7,4453	7,5942	7,7461	7,9011	8,0591	8,2203	8,3847	8,5524
9	8,7234	8,8979	9,0758	9,2573	9,4425	9,6313	9,824	10,0205	10,2209	10,4253
10	10,6338	10,8465	11,0634	11,2846	11,5103	11,7405	11,9754	12,2149	12,4592	12,7084

”(NR)

"ANEXO III
(Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002)
QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO (ANB)

CARGOS	NÍVEL/REFERÊNCIA INICIAL	NÍVEL/REFERÊNCIA FINAL	Nº DE CARGOS
Auxiliar Técnico do Ministério Público I (*1)	5F	9J	20
Auxiliar Técnico do Ministério Público II (*2)	5F	9J	50
Motorista Oficial I (*1)	5F	9J	2
Telefonista (*2)	5F	9J	3
TOTAL			75

(*1) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental.

(*2) - HABILITAÇÃO: Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

Nível/Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5						3,5419	3,6864	3,8309	3,9754	4,1200
6	4,2645	4,4090	4,5535	4,6980	4,8425	4,9871	5,1316	5,2761	5,4206	5,5651
7	5,7097	5,8542	5,9987	6,1432	6,2877	6,4322	6,5768	6,7213	6,8658	7,0103
8	7,1548	7,2993	7,4453	7,5942	7,7461	7,9011	8,0591	8,2203	8,3847	8,5524
9	8,7234	8,8979	9,0758	9,2573	9,4425	9,6313	9,8240	10,0205	10,2209	10,4253

”(NR)

"ANEXO XI
(Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CORRELAÇÃO DOS CARGOS TRANSFORMADOS (*1)

CARGO	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico do Ministério Público I	20	Auxiliar do Ministério Público (*2)	20
Auxiliar Técnico do Ministério Público II	50	Auxiliar do Ministério Público (*2)	50
Motorista Oficial I	2	Auxiliar do Ministério Público (*2)	2
Telefonista I	3	Auxiliar do Ministério Público (*2)	3
Técnico Contábil	9	Analista em Contabilidade (*3) (*4)	9
TOTAL	84	TOTAL	84

(*1) Quando da vacância

(*2) Cargos Transformados = Escolaridade nível médio

(*3) Cargos Transformados = Escolaridade nível superior

(*4) Atualizada quantidade. Previsão no art. 5º da LC nº 629/2014” (NR)

"ANEXO XVII
(Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de nível médio, de complexidade mediana, de ordem auxiliar, referente à execução de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, seja ele interno ou externo, além da execução de serviços de apoio à tramitação, física ou digital, de documentos, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais no âmbito do Ministério Público.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. proceder ao atendimento prévio do público para fins de encaminhamento adequado da situação, realizando os registros necessários, de acordo com as normas internas;
2. receber, protocolar, digitalizar e/ou atuar correspondências, documentos, avisos de recebimento ou outros expedientes, físicos ou digitais, arquivando-os ou juntando-os aos respectivos procedimentos extrajudiciais ou processos judiciais, conforme orientação prévia;
3. extrair fotocópias ou realizar digitalização de documentos;
4. lavrar termos ou certidões;
5. cumprir despachos, elaborando minutas de ofício, e-mail ou outros expedientes de complexidade mediana;
6. digitar ofícios, pareceres, manifestações, petições ou outros documentos, a partir de minutas e/ou rascunhos;

7. expedir correspondências, e-mail ou outros documentos, controlando sua emissão e seu recebimento, mediante registro, quando necessário, em sistema informatizado, inclusive do prazo de resposta concedido pelo órgão, de acordo com o regramento interno;
8. dirigir veículo oficial, mediante autorização da autoridade competente;
9. realizar diligências na busca de elementos informativos e/ou provas necessárias às atividades dos órgãos do Ministério Público;
10. realizar as comunicações internas ou externas dos atos determinados pelo membro do Ministério Público a que estiver vinculado, incluindo a entrega de ofícios, intimações, notificações ou de outros documentos, mediante protocolo;
11. controlar a tramitação de documentos, de procedimentos extrajudiciais e de processos judiciais, inclusive no que diz respeito aos prazos;
12. controlar e manter atualizada a agenda de contatos do órgão e a agenda diária de compromissos do membro do Ministério Público a que estiver vinculado;
13. organizar e manter atualizado o sistema de arquivo do órgão, providenciando, se assim determinado, sua remessa ao arquivo central do Ministério Público, mediante a elaboração dos documentos pertinentes;
14. receber, efetuar e transferir ligações telefônicas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência;
15. solicitar e devolver materiais de expediente e outros bens, providenciando o devido controle e organização do estoque;
16. realizar o levantamento patrimonial dos bens do órgão a que está vinculado;
17. providenciar a manutenção dos bens permanentes do órgão a que estiver vinculado, tais como: carros, móveis, microcomputadores, impressoras, scanners, ar-condicionado e outros;
18. coordenar e controlar as atividades exercidas pelos funcionários terceirizados;
19. operar os sistemas informatizados e os equipamentos eletrônicos indispensáveis para o funcionamento da unidade a que estiver vinculado;
20. pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da unidade a que estiver vinculado;
21. colaborar com programas, estudos e/ou pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento das rotinas e dos métodos de trabalho, visando a um melhor desenvolvimento das atividades ministeriais; e
22. executar outras atividades de natureza administrativa que lhe forem determinadas e que se relacionem com as suas atribuições.
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**
Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação da categoria B.
-
- DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**
Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas da Engenharia Ambiental e Sanitária.
- DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**
- exercer as atribuições básicas do cargo referentes a sistemas de abastecimentos de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento; sistemas de coleta, tratamento, reúso e disposição final de águas residuárias (domésticas e industriais);
 - minimizar a geração, reutilização, reciclagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
 - controlar a poluição ambiental do solo, do ar e da água;
 - controlar vetores biológicos transmissores de doenças; instalações rediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esportes em geral;
 - acompanhar o saneamento dos alimentos; drenagem; gestão de recursos hídricos; estudos ambientais;
 - acompanhar as fases de construção, funcionamento, manutenção e reparos de instalações e equipamentos sanitários;
 - estudar e propor modificação em projetos na área de sua atuação;
 - fiscalizar e auditar projetos de construções de esgotos, sistemas de água e outras obras sanitárias na área de sua atuação;

- realizar atividades de nível superior que envolvam assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de sua atuação;
- prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- realizar perícias que envolvam conhecimentos de Engenharia Ambiental e Sanitária, com emissão de laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público;
- atuar, como assistente técnico do Ministério Público, em procedimentos judiciais, quando designado;
- orientar membros do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Engenharia Ambiental e Sanitária;
- atuar em projetos e convênios;
- conduzir veículo automotor para o desempenho de suas funções; e
- executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Possuir Carteira Nacional de Habilitação da categoria B." (NR)

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2018

Extingue o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, ao vagar, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2018

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo V da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, os cargos mencionados no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos de Assessor Jurídico criados por esta Lei Complementar são de livre nomeação e exoneração e destinados a portadores de diploma de curso superior em Direito, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 493, de 21 de janeiro de 2010.

§ 2º Os cargos de Assessor de Gabinete criados por esta Lei Complementar serão providos por servidores ocupantes de cargo efetivo portadores de diploma de curso superior em Direito, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 507, de 22 de julho de 2010.

Art. 2º A distribuição e o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar serão realizados de acordo com a necessidade do serviço forense, observadas as diretrizes estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR -
DASU

CARGO	NÍVEL	COEFICIENTE	QUANTIDADE
ASSESSOR JURÍDICO	3	3,29899	462
ASSESSOR DE GABINETE	3	3,29899	402

----- * * * -----